



BOLETIM

GERAL

Nº 73/2024
Belém, 16 DE ABRIL DE 2024

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

(Total de 17 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM
ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR ADJUNTO DA CEDEC
(91) 98899-6582

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE DO COMANDANTE GERAL
(91) 98899-6491

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MICHEL NUNES REIS - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO - CEL QOBM
DIRETORA DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

VIVIAN ROSA LEITE - CEL QOBM
DIRETORA DE SAÚDE
(91) 98899-6415

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

BRUNO PINTO FREITAS - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

RODRIGO MARTINS DO VALE - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

MARCELO SANTOS RIBEIRO - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ERIVALDO DOS SANTOS CARDOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCJ
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1 TEN RR QOABM CONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

DAVID BARROS DE ARAÚJO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE - TEN CEL QOBM
CMT DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

MARCELO HORÁCIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

CARLOS HIROYUKI NAGANO NISHIDA - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CELSO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - CEL QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

GILMARCOS DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

WILSON SOARES BARROSO JÚNIOR - MAJ QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

JAIRO VALENTE PEREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

TARSIS ESAU GOMES ALMEIDA - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

WAGNER FABYAN DOS SANTOS PEREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

DINALDO SANTOS PALHETA - TEN CEL QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

EDEN NERUDA ANTUNES - TEN CEL QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - TEN CEL QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

JAIRO SILVA OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

DIEGO WAGNER PINTO RODRIGUES - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MICHELA DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - TEN CEL QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

JOSE CARLOS DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 30º GBM
(91) 98899-6283

KAREN PAES DINIZ DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

GIRLENE DA SILVA MELO DE BRITO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO GOVERNADOR pág.4

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

PORTARIA Nº 120, DE 14 DE MARÇO DE 2024 pág.4

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.5

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.5

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.5

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Pessoal**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA ... pág.5

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA ... pág.5

LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO pág.5

Diretoria de Saúde

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO pág.6

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO pág.7

TRANSCRIÇÃO DAS ATAS 06/2024, 07/2024, 08/2024 E 09/2024 DO 9º GBM (51º BIS) pág.7

TRANSCRIÇÃO DA ATA 01/2024 DO 3º SBM (51º BIS) ... pág.7

TRANSCRIÇÃO DA ATA Nº 003/2024 - JPIS DA DIRETORIA DE SAÚDE pág.9

TRANSCRIÇÃO DAS ATAS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DO 53º BIS - ITAITUBA pág.9

Diretoria de Pessoal

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.9

Ajudância Geral

ORDEM DE SERVIÇO pág.9

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA pág.9

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL pág.11

Almoxarifado Central

DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASSEORIA TÉCNICA DO COMANDANTE GERAL pág.11

DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA A SEÇÃO DE PATRIMÔNIO pág.11

DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA A DIRETORIA DE

FINANÇAS pág.11

DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS pág.12

2º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.12

2º Grupamento de Busca e Salvamento/Grupamento de Socorro de Emergência

PORTARIA Nº 01 DE 04 DE ABRIL DE 2024 pág.12

PORTARIA Nº 02 DE 04 DE ABRIL DE 2024 pág.12

PORTARIA Nº 03 DE 08 DE ABRIL DE 2024 pág.12

ORDEM DE SERVIÇO pág.12

ORDEM DE SERVIÇO pág.12

3º Grupamento Bombeiro Militar

CLASSIFICAÇÃO pág.13

9º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.13

ORDEM DE SERVIÇO pág.13

ORDEM DE SERVIÇO pág.13

11º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.13

15º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.13

ORDEM DE SERVIÇO pág.13

16º Grupamento Bombeiro Militar

ATA DE INPEÇÃO DE SAÚDE - PARA FINS DE RECONVOCAÇÃO pág.13

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA pág.13

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.14

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2024 - 16º GBM pág.14

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pág.14

18º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO - 18ºGBM SALVATERRA-PA ... pág.14

ORDEM DE SERVIÇO 18º GBM SALVATERRA-PA ... pág.15

23º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 048/SSCIE -ABRIL DE 2024 ... pág.15

24º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.15

25º Grupamento Bombeiro Militar

SEGUIMENTO E REGRESSO pág.15

ORDEM DE SERVIÇO pág.15

ORDEM DE SERVIÇO pág.15

ORDEM DE SERVIÇO pág.15

29º Grupamento Bombeiro Militar

RESULTADO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DOS MILITARES DO 29º GBM QUE CONCORRERÃO ÀS PROMOÇÕES PREVISTAS PARA O DIA 21 DE ABRIL DE 2024. ... pág.15

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Subcomando Geral - Justiça e Disciplina**

PEDIDO DE REVISÃO - PEDIDO DE CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR - 3º SGT QBM WALTER WANDERLEI COELHO DOS SANTOS pág.17

4º Grupamento Bombeiro Militar

SOBRESTAMENTO pág.17



1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3.852, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Homologa o Decreto nº 013/2024-GBP/PMMB, de 26 de março de 2024, editado pela Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, que declara "situação de emergência", em virtude de chuvas intensas nas áreas naquele Município. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 013/2024-GBP/PMMB, de 26 de março de 2024, editado pela Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, que declara "situação de emergência" em áreas daquele Município, afetadas pelo impacto causado pelas chuvas intensas;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 5º do Decreto nº 891, de 10 de julho de 2020;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/394661,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 013/2024-GBP/PMMB, de 26 de março de 2024, editado pela Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, que declara "situação de emergência", em áreas daquele Município, pelo prazo de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado



DECRETO Nº 013/2024-GBP/PMMB

DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA AFETADA POR TEMPESTADE LOCAL/CONNECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 13214 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARLENE DA SILVA BORGES, Prefeita do Município de Magalhães Barata, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o evento ocorrido no município de Magalhães Barata caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil como COBRADE 13214: TEMPESTADE LOCAL/CONNECTIVA - CHUVAS INTENSAS;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Defesa Civil do Município Magalhães Barata nº 001/2024, informando a necessidade que seja decretado situação de emergência, ocasionado por tempestades local/convectiva - chuvas intensas (COBRAD - 13214);

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer o estado de normalidade das vias de acesso dentro da zona urbana e rural deste Município, diminuindo os impactos sofridos por essas comunidades, assim como, da zona urbana;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater tais situações;

CONSIDERANDO que as intensas chuvas ocasionaram alargamentos rompimentos de estradas e pontes vicinais, com a danificação e em alguns pontos destruição estrutural e total das pontes que dão acesso para as comunidades rurais, deixando algumas comunidades polos em situação de isolamento;

CONSIDERANDO que nos últimos 30 (trinta) dias, o volume de chuvas recebidas acumula um volume de 400 mm, e ainda, possui uma possibilidade de chuva de mais de 250 mm nos próximos 15 dias segundo a NT Nº: 42714/GETEM/NMH/SAGRH/2024, SEMAS;

CONSIDERANDO que em virtude das fortes chuvas, a Secretaria de Educação apresenta em seu relatório a grande evasão de alunos por conta da dificuldade destes em chegar até as escolas da Zona Rural por conta das vicinais intrafegáveis;

CONSIDERANDO que consoante relatório situacional da Secretaria de Saúde, diversos atendimentos nas Unidades de Saúde da Zona Rural, tiveram seus atendimentos prejudicados, em virtude das vicinais;

CONSIDERANDO consoante relatório da Secretaria de Agricultura e Pecuária, o escoamento da produção dos agricultores foi interrompido, ocasionando grande impacto negativo no comércio local;

CONSIDERANDO o evidente interesse público, dado a afetação de diversas áreas em tempo real, e a necessidade de urgência no estado de normalidade

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada situação de emergência em toda a área do Município de Magalhães Barata, ocasionado por TEMPESTADE LOCAL/CONNECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2º- Fica autorizada a mobilização de todos os Órgãos Municipais, podendo somar a outros entes chuvas estatais, para atuarem nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas fortes

Parágrafo único - As Secretarias Municipais, conforme sua área de atuação e atribuições, formarão o comitê de crise em conjunto com a Defesa Civil do Município e comitê emergencial instituído pelo Decreto 452/2024.

Art. 3º- De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as Autoridades Administrativas e a Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário

indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º- Fica autorizada a adoção de todas as medidas administrativas necessárias para a manutenção e restauração de acessos aos serviços públicos, inclusive fazendo uso do que dispõe o artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Portal de Transparência do Município de Magalhães Barata, produzindo seus efeitos pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade dos serviços a serem restabelecidos e do parecer da defesa civil municipal.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeitura do Município de Magalhães Barata, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de março de 2024.

MARLENE DA SILVA BORGES:1282954423 por MARLENE DA SILVA BORGES:12829544234
MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Protocolo: 1.062.810

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual; e

Considerando o disposto no art. 6º, § 3º c/c art. 32, incisos III e IV, da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016; e

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2023/1412487 e o Parecer nº 000211/2024 da Procuradoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de antiguidade, em ressarcimento de preterição o Oficial **MAJ QOBM FABRÍCIO DA SILVA NASCIMENTO**, ao posto de Tenente Coronel.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de abril de 2021.

seus efeitos a contar de 21 de abril de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE ABRIL DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 1.062.817

Fontes: Diário Oficial Nº 35.784 de 16 de abril de 2024 e Nota nº 75.160 - Ajudância Geral do CBMPA

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 120, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992; Considerando a portaria nº 009/2024, de 05 de janeiro de 2024, que definiu comissão para apurar a conduta adotada pela empresa LICITAPREMIUM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA na execução do Contrato 080/2022 Oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 - CBMPA, Processo Administrativo Nº 2021/1237168. Considerando a solicitação de prorrogação, por parte do presidente da comissão, através do PAE nº 2024/187297, resolve:

Art. 1º Conceder a **MAJ QOBM DIANA FERNANDES DAS CHAGAS**, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para entrega de Autos do Processo Administrativo Sancionatório-PAS, instaurada por meio da Portaria 009/2024-GAB CMDO de 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo deverá observar as orientações da Lei nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Fonte: Nota nº 73.528/2024 - Gabinete do Comando.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA Nº 70/DIÁRIAS/DF DE 01 DE MARÇO DE 2024

Conceder aos militares: **SUBTEN BM JORGE FIGUEIREDO DOS SANTOS**, MF: 5623537; **SGT BM REINALDO EUFRASIO VIANA**, MF: 54184950; **SGT BM ANTONIO BARJONA NEGRAO NETO**, MF: 57173969 e **SGT BM ISRAEL GONDIM DE MORAES**, MF: 57173603, 19 (DEZENOVE) diárias de alimentação e 18 (DEZOITO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 19.518,24 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), para seguirem em viagem de suas respectivas localidades para São Felix do Xingu - PA, no período de 14 de Fevereiro a 03 de Março de 2024, a serviço do COP do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.



EXTRATO DE PORTARIA Nº 71/DIÁRIAS/DF DE 01 DE MARÇO DE 2024

Conceder aos militares: **TEN QOBM JOSE RENATO DO AMARAL BRABO**, MF: 5602491; **SUBTEN BM MAX GUILHERME DOS SANTOS MIRANDA** MF: 5124280; **SUBTEN BM GERSON FERREIRA DE LIMA** MF: 5162602 e **SGT BM GILVANDO PEREIRA MIRANDA** MF: 5621011, 19(DEZENOVE) diárias de alimentação e 18(DEZOITO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 19.559,75 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para seguirem em viagem de suas respectivas localidades para Aruará - PA, no período de 14 de Fevereiro a 03 de Março de 2024, a serviço do COP do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 72/DIÁRIAS/DF DE 01 DE MARÇO DE 2024

Conceder aos militares: **SGT BM ODENILSON LISBOA CORREA**, MF: 5610222; **SGT BM NAILTON BAIÁ BELO**, MF: 57190068; **CB BM LEONARDO SILVA DE SOUZA**, MF: 5932400 e **CB BM NOE DA ROCHA DIAS**, MF: 57218030, 19(DEZENOVE) diárias de alimentação e 18(DEZOITO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 19.127,52 (DEZENOVE MIL E CENTO E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para seguirem em viagem de suas respectivas localidades para Novo Progresso - PA, no período de 14 de Fevereiro a 03 de Março de 2024, a serviço do COP do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 179/DIÁRIAS/DF DE 04 DE ABRIL DE 2024

Concede aos militares: **CEL QOBM HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS**, MF:5706386 e **MAJ QOBM RODRIGO MARTINS DO VALE**, MF:57216356, 03 (TRÊS) diária de alimentação e 02(DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.059,00 (DOIS MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS), para seguirem viagem de Belém-PA para Marabá- PA, Parauapebas-PA e Canaã dos Carajás-PA, no dia 10 a 12 de Abril de 2024, a serviço da Corporação. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 181/DIÁRIAS/DF DE 05 DE ABRIL DE 2024

Concede aos militares: **CEL QOBM HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS**, MF: 5706386; **TCEL QOBM BRUNO PINTO FREITAS**, MF: 57174106; **MAJ QOBM MARCELO SANTOS RIBEIRO**, MF: 57216376; **SGT BM RAFAEL FERREIRA DE CASTRO**, MF: 57217963 e **CB BM JAYSE PEREIRA MONTEIRO MARQUES**, MF: 5932463, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.962,63 (DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Abaetetuba e Cametá - PA, no período de 08 a 09 de Abril de 2024, a serviço da Corporação. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1.062.295

Fontes: Diário Oficial Nº 35.784 de 16 de abril de 2024 e Nota nº 75.170 - Ajudância Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG**CERTIDÃO DE NADA CONSTA**

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, **NÃO CONSTA** no momento nenhum registro de instrução em curso de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do militar nem instrução de Inquérito Policial Militar em aberto cujo requerente conste como investigado ou indiciado, em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:	Setor Atual:	Deferimento:
SUB TEN RR MARLÔNIO SOARES SOUSA	5607442/1	304.995.182-68	33493	OCC-DP-VETERANOS	Deferido

HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPA

- Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
- A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fontes: Requerimento nº 33493/ 2024 e Nota nº 75173/2024 - Subcomando Geral do CBMPA.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, **NÃO CONSTA** no momento nenhum registro de instrução em curso de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do militar nem instrução de Inquérito Policial Militar em aberto cujo requerente conste como investigado ou indiciado, em nome do militar abaixo qualificado:



Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:	Setor Atual:	Deferimento:
3 SGT QBM DENILSON COSTA BORGES	57173951/1/1	847.783.502-00	33645	4º GBM	Deferido

HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPA

- Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
 - As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
 - A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
- 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.**

Fontes: Requerimento nº 33645/ 2024 e Nota nº 75174/2024 - Subcomando Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA**Diretoria de Pessoal****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o Art.70, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985. Ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Unidade:
2 TEN QOABM JEAN CARVALHO CORRÊA	5823900/1	12/04/2024	21/04/2024	10 DIAS	DEI-ABM

Fontes: Requerimento nº 33.638/2024 e Nota nº 75.035/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o Art.70, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985. Ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Unidade:
3 SGT QBM DIRCEU RODRIGUES DOS PASSOS	57189378/1	20/03/2024	26/03/2024	7 Dias	15º GBM

Fontes: Requerimento nº 33.546/2024 e Nota nº 75.049/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO

Concessão de 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade, conforme dispõe O Art. 70c. da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985, acrescido pela Lei nº 8.974 de 13 de janeiro de 2020.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	NOME DO FILHO (A):
CB QBM KAIIO DE SOUZA PEREIRA	5932311/1	11/04/2024	30/04/2024	CARLA VITO9RIA BORGES DOS SANTOS E BIANCA BORGES DOS SANTOS

DESPACHO:

- Deferido.
- Ao comandante do militar para informação e controle.
- registra-se, publica-se e cumpra-se.

Fontes: Requerimento nº 33.650/2024 e Nota nº 75.121/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Diretoria de Saúde

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Os médicos da Polícia Militar do Pará não homologaram os atestados médicos abaixo:

Nome	Matrícula	Motivo:
3 SGT QBM DEYVISON PEREIRA CARDOSO	57217951/1	CID NÃO CONTEMPLA AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
3 SGT QBM GLAUBERSON LIMA DA COSTA	57173355/1	OBS: ATESTADO DE 28/03/2024 À 11/04/2024 - 15 (QUINZE) DIAS, POR SE TRATAR DE CID QUE CARACTERIZA DOR AGUDA E EMERGÊNCIA, FOI HOMOLOGADO SOMENTE 1 (UM) DIA (28/03/2024) DE LTSP
3 SGT QBM JONATHAN MOREIRA DO NASCIMENTO	57189379/1	FORA DO PRAZO
3 SGT QBM PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BURÇÃOS	57175604/2	SEM CID
CB QBM WILLER LOBATO VIEIRA	57218020/1	OBS: ATESTADO DE 31/03/2024 À 01/04/2024 - 2 (DOIS) DIAS, POR SE TRATAR DE CID QUE CARACTERIZA DOR AGUDA E EMERGÊNCIA, FOI HOMOLOGADO SOMENTE 1 (UM) DIA (31/03/2024) DE LTSP
SD QBM LUIZ ESTEVÃO MONTEIRO RODRIGUES	57217907/1	SEM CID
SUB TEN RR QBMP-01 CONV JOSÉ EDVA RODRIGUES DOS SANTOS	5426383/2	ATESTADO CORTADO E RASURADO NA PARTE DE IDENTIFICAÇÃO DA UBS
SUB TEN RR QBMP-01 CONV PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	5210437/1	FORA DO PRAZO

VIVIAN ROSA LEITE - CEL QBOM

DIRETORA DE SAÚDE - CBMPA

Fonte: Nota n.º 74614 - DIRETORIA DE SAÚDE CBMPA

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Os médicos da Polícia Militar do Pará homologaram os atestados médicos que se seguem, estes apresentados, por meio de Ofício, no Ambulatório Médico Central da PM/PA, para fins de Licença para Tratamento de Saúde Própria:

Nome	Matrícula	Dias:	Data de Início:	Data Final:
TEN CEL QBOM FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR	5749115/1	14	28/03/2024	10/04/2024
TEN CEL QOSBM -DEN OSWALDO BAPTISTA DO CARMO JUNIOR	57194157/2	3	10/04/2024	12/04/2024
TEN CEL QOSBM -DEN OSWALDO BAPTISTA DO CARMO JUNIOR	57194157/2	2	08/04/2024	09/04/2024
1 TEN RR QOABM CONV MANUEL MARIA RODRIGUES GONÇALVES	5422795/2	13	22/03/2024	03/04/2024
2 TEN QOABM DANIEL SILVA CORRÊA	54184998/1	5	20/03/2024	24/03/2024
SUB TEN QBM-COND RODNILSON ARAUJO LIMA	5583950/2	3	16/03/2024	18/03/2024
SUB TEN QBM-COND RODNILSON ARAUJO LIMA	5583950/2	3	16/03/2024	18/03/2024
1 SGT QBM WALTER AUGUSTO FRANÇA RODRIGUES	5618037/1	3	16/03/2024	18/03/2024
2 SGT QBM DENILSON CAMARA DA SILVA	5399661/1	2	05/04/2024	06/04/2024
2 SGT QBM JACIEL MARQUES PEREIRA	5823897/1	2	20/03/2024	21/03/2024
2 SGT QBM MAXIMO CASTELO FERREIRA RODRIGUES	5407656/1	2	22/03/2024	23/03/2024
2 SGT QBM MAXIMO CASTELO FERREIRA RODRIGUES	5407656/1	3	23/03/2024	25/03/2024
2 SGT QBM PAULO SÉRGIO CABRAL DOS SANTOS	5602300/1	10	26/03/2024	04/04/2024
2 SGT QBM RAIMUNDO DILCINEI LIMA DE BRITO	5826969/1	1	28/03/2024	28/03/2024
3 SGT QBM ALAN FABRICIO COSTA DOS SANTOS	57173365/1	2	18/03/2024	19/03/2024
3 SGT QBM ALDO PANTOJA NUNES	54184957/1	2	09/03/2024	10/03/2024
3 SGT QBM ÉLIDO DOS SANTOS RIBEIRO	57190188/1	17	30/03/2024	15/04/2024
3 SGT QBM FERNANDO CÉSAR PAULA DA COSTA	57189097/1	3	03/04/2024	05/04/2024
3 SGT QBM GLAUBERSON LIMA DA COSTA	57173355/1	7	21/03/2024	27/03/2024
3 SGT QBM GLEIBE ANDERSON DE SOUZA TELES	57173347/1	1	27/03/2024	27/03/2024
3 SGT QBM GLEIBE ANDERSON DE SOUZA TELES	57173347/1	2	12/03/2024	13/03/2024
3 SGT QBM HAUÉL DA SILVA BARROS	57173349/1	3	19/03/2024	21/03/2024
3 SGT QBM ILMAR JUNIOR FIGUEIREDO FERNANDES	57189406/1	15	13/03/2024	27/03/2024
3 SGT QBM ISAIAS SILVA DA SILVA	57217797/1	7	18/03/2024	24/03/2024

3 SGT QBM ISAIAS SILVA DA SILVA	57217797/1	6	13/03/2024	18/03/2024
3 SGT QBM JOÃO HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA	57173335/1	3	28/03/2024	30/03/2024
3 SGT QBM JOSÉ EDEULINFERSON DE SOUZA DA COSTA	57173409/1	3	29/03/2024	31/03/2024
3 SGT QBM MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	54193761/2	2	14/03/2024	15/03/2024
3 SGT QBM MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	54193761/2	2	12/03/2024	13/03/2024
3 SGT QBM MICHEL FABIO DE SOUZA LEITE	57189306/1/1	5	02/04/2024	06/04/2024
3 SGT QBM PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BURÇÃOS	57175604/2	2	14/03/2024	15/03/2024
3 SGT QBM PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BURÇÃOS	57175604/2	5	18/03/2024	22/03/2024
3 SGT QBM PEDRO ALEXANDRE DA SILVA CRUZ	57189279/1	3	11/03/2024	13/03/2024
3 SGT QBM PEDRO ALEXANDRE DA SILVA CRUZ	57189279/1	2	13/03/2024	14/03/2024
3 SGT QBM RONNEY DE SOUZA BARBOSA	57217972/1	2	02/04/2024	03/04/2024
3 SGT QBM SANDRO LUIZ GONZAGA SANTOS	54185218/1	3	13/03/2024	15/03/2024
3 SGT QBM SANDRO MENDES LEAL DA SILVA	57189418/1	3	05/04/2024	07/04/2024
3 SGT QBM SANDRO MENDES LEAL DA SILVA	57189418/1	2	02/04/2024	03/04/2024
CB QBM AILTON RENAN FARIAS DA SILVA	5932547/1	15	19/03/2024	02/04/2024
CB QBM ALDO NASCIMENTO DE ALMEIDA	5932542/1	3	26/03/2024	28/03/2024
CB QBM ALEXA ANDRESSA COSTA DOS SANTOS	5932519/1	2	14/03/2024	15/03/2024
CB QBM ALEXA ANDRESSA COSTA DOS SANTOS	5932519/1	3	12/03/2024	14/03/2024
CB QBM ALEXANDRE DAS NEVES ANSELMO	57217791/1	15	04/04/2024	18/04/2024
CB QBM ANDREW AGUIAR ASSIS DE NAZARE	57217787/1	05	04/04/2024	08/04/2024
CB QBM AYLTON RAIMUNDO FERREIRA NETO	57218054/1	3	28/03/2024	30/03/2024
CB QBM BRAYAN AMADOR SOARES	5932528/1	3	12/03/2024	14/03/2024
CB QBM ELINEY PEDROSO QUINTINO	57218545/1	03	15/04/2024	17/04/2024
CB QBM GERDERSON JOSÉ NEVES BEZERRA	57217702/1	3	28/03/2024	30/03/2024
CB QBM IAGO JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS	5932527/1	2	11/03/2024	12/03/2024
CB QBM MAURICIO ANDREI DE ARAÚJO GONÇALVES	57217908/1	3	28/03/2024	30/04/2024
CB QBM PAULO EMIDIO ALMEIDA PARADELA	5932272/1	3	30/03/2024	01/04/2024
CB QBM PAULO HENRIQUE DA SILVA ASSIS PAMPLONA	5932251/1	2	30/03/2024	01/04/2024
CB QBM PAULO JOSÉ LOPES QUEIROZ	5932367/1	3	18/03/2024	20/03/2024
CB QBM ROBSON MAIA SILVA	5932554/1	3	18/03/2024	20/03/2024
CB QBM ROCK WILLIAM DIAS MIRANDA	5932488/1	2	25/03/2024	26/03/2024
CB QBM SIDNEY SHELDON DA SILVA RODRIGUES	5932479/1	5	17/03/2024	21/03/2024
CB QBM TAIS FERNANDA GEMAQUE AMARAL	5932510/1	2	22/03/2024	23/03/2024
CB QBM TIAGO BORGES FREITAS	57217910/1	7	18/03/2024	24/03/2024
CB QBM TIAGO BORGES FREITAS	57217910/1	14	27/03/2024	09/04/2024
CB QBM TIAGO BORGES FREITAS	57217910/1	7	13/03/2024	19/03/2024
CB QBM WARLEY RAFAEL SILVEIRA TEIXEIRA	57217934/1	7	16/03/2024	22/03/2024
CB QBM WILLIAMS THIAGO CARDOSO MOREIRA	57217977/1	2	10/03/2024	11/03/2024
SD QBM ALEXANDRE MODESTO OLIVEIRA DIAS	5971150/1	3	21/03/2024	23/03/2024
SD QBM ANTONIO CARLOS DOS REIS PANTOJA	5970689/1	3	30/03/2024	01/03/2024
SD QBM CARLOS HENRIQUE DA COSTA HEIDTMANN	5970677/1	4	29/03/2024	01/04/2024
SD QBM CARLOS HENRIQUE DA COSTA HEIDTMANN	5970677/1	2	26/03/2024	27/03/2024
SD QBM FERNANDA KELLY DE JESUS GOMES	5970401/1	15	18/04/2024	01/05/2024
SD QBM FERNANDA KELLY DE JESUS GOMES	5970401/1	15	03/04/2024	17/04/2024
SD QBM HADRIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	5970633/1	2	02/04/2024	03/04/2024
SD QBM IANKA CRISTINE BENICIO AMADOR	5971106/1	3	02/04/2024	04/04/2024
SD QBM JOÃO FELIPE BANDEIRA MORAES TRINDADE	5952397/2	4	29/03/2024	01/04/2024
SD QBM LUCAS PEREIRA ANDRADE	5970529/1	7	05/04/2024	11/04/2024
SD QBM MATHEUS QUARESMA RODRIGUES	5971499/1	2	17/03/2024	18/03/2024
SD QBM RAFAEL MARTINS DE LIMA	5971009/1	17	25/03/2024	11/04/2024
SD QBM WAGNER HENRY CABRAL PINTO	5970687/1	7	01/04/2024	07/04/2024
AL CFP QBM ARTHUR HENRIQUE AMORIM PEREIRA PEREIRA	5956060/2	7	02/04/2024	08/04/2024
SUB TEN RR QBMP-01 CONV PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	5210437/1	14	22/03/2024	04/04/2024
2º SGT RR QBMP-00 CONV JORGE MARINHO BARROS	5428866/1	3	30/03/2024	01/04/2024



SUB TEN RR DENILSON ROCHA DE OLIVEIRA	5430348/15	23/03/2024	27/03/2024
---------------------------------------	------------	------------	------------

VIVIAN ROSA LEITE - CEL QOBM

DIRETORA DE SAÚDE - CBMPA

Fonte: Nota nº 74.618 - DIRETORIA DE SAÚDE CBMPA

TRANSCRIÇÃO DAS ATAS 06/2024, 07/2024, 08/2024 E 09/2024 DO 9º GBM (51º BIS)

Passou por esta inspeção de saúde na seção de saúde do Quinquagésimo primeiro Batalhão de Infantaria de Selva- 51º BIS no dia 09 de abril de 2024, os militares abaixo relacionados, apresentados por ordem superior para fins de **Promoção prevista para 21 de Abril de 2024, no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**, e sobre o seu atestado de saúde proferiu o parecer que vai descrito abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Resultado da Inspeção:
CB QBM EDLANDIO BEZERRA JANUÁRIO	57218256/1	9º GBM	APTO
CB QBM FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DE LIMA	57209883/2	9º GBM	APTO
CB QBM MÉGIDO SOUZA SILVA	57218257/1	9º GBM	APTO
CB QBM WILSON BARBOSA DA SILVA FILHO	57218260/1	9º GBM	APTO

PETTERSON TABORDA - 2º TEN MD/EB
CRM-PA 17.927

VIVIAN ROSA LEITE - CEL QOBM

DIRETORA DE SAÚDE - CBMPA

Fonte: Nota n.º 74783 DA DIRETORIA DE SAÚDE CBMPA

TRANSCRIÇÃO DA ATA 01/2024 DO 3º SBM (51º BIS)

Inspeção de Saúde Realizada no 51º Batalhão de Infantaria de Selva, em Altamira/PA, no dia 09 de abril de 2024, o militar abaixo relacionado, apresentado por ordem superior para fins de **Promoção** das praças com redução do interstício no dia **21 de abril de 2024** e sobre seu atestado de saúde proferiu o parecer que vai descrito abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Resultado da Inspeção:
CB QBM VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA	57218516/1	3º SBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE

PETTERSON TABORDA - 2º TEN MD/EB
CRM-PA 17.927

VIVIAN ROSA LEITE - CEL QOBM

DIRETORA DE SAÚDE DO CBMPA

Fonte: Nota n.º 74.900 da Diretoria de Saúde do CBMPA.

TRANSCRIÇÃO DA ATA Nº 003/2024 - JPIS DA DIRETORIA DE SAÚDE

Nos dias 11 e 12 de abril de 2024, nesta cidade de Belém, estado do Pará no Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, e nos polos do interior a Junta Periódica de Inspeção de Saúde dos Bombeiros Militares e Polícia Militar do Pará (JPIS/BM-PMPA), procedeu aos exames de inspeção de saúde nos bombeiros militares abaixo relacionados, para fins de Promoção de Praças prevista para abril de 2024 e para fins de Reposição de Teste de Aptidão Física (TAF), e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Resultado da Inspeção:
1 SGT QBM LYNDON JOHNSON LOPES DE OLIVEIRA	5209625/1	3º GBM	APTO
2 SGT QBM ADELTON XAVIER DA NOBREGA	5823684/1	QCG-DP	APTO
2 SGT QBM AGUINALDO DA SILVA SOUZA	5427959/1	2º GBS-GSE	APTO
2 SGT QBM ÁLVARO JANUÁRIO DOS SANTOS	5399777/1	25º GBM	APTO HOMOLOGADO
2 SGT QBM AMAURY MIRANDA	5400040/1	26º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
2 SGT QBM ANDRÉ LUIS DE SOUSA GALVÃO	5399858/1	2º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
2 SGT QBM ANIVALDO FERREIRA SOUSA	5609127/1	24º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
2 SGT QBM ANTONIO CARLOS FERREIRA DAS NEVES SILVA	5402123/1	QCG-DP-MPPA	APTO
2 SGT QBM ANTONIO JORGE NUNES DA LUZ	5162637/1	QCG-AJG	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
2 SGT QBM ANTÔNIO JOSÉ LOMBA DA SILVA	5610087/1	1º GBM	APTO
2 SGT QBM ANTONIO PAULO FERREIRA DE SÁ	5211387/1	21º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
2 SGT QBM BARTOLOMEU BRAGA BARATA	5598443/1	1º SBM	APTO
2 SGT QBM CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE AQUINO	5634814/1	QCG-DP-SEGUP	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE

Boletim Geral nº 73 de 16/04/2024

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 16/04/2024 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 0234C510BC e número de controle 2176, ou escaneando o QRcode ao lado.



2 SGT QBM CARLOS BENTES TAVARES	5399688/1	16º GBM	APTO
2 SGT QBM CARLOS MARCELO BAENA PIMENTEL	5626439/1	13º GBM	APTO
2 SGT QBM CLAUDIO MATIAS DO NASCIMENTO	5602262/1	QCG-DP-EB	APTO
2 SGT QBM DELSO VOLNEI DOS SANTOS BENTES	5823773/1	26º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
2 SGT QBM DENILSON CAMARA DA SILVA	5399661/1	18º GBM	APTO
2 SGT QBM ELCIO DOS SANTOS AMARAL	5428491/1	QCG-DP-SEGUP	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
2 SGT QBM EVANDRO DO CARMO PASTANA DA COSTA	5152640/1	1º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
2 SGT QBM EVANDRO JOSÉ BATISTA DA SILVA E SILVA	5426294/1	20º GBM	APTO
2 SGT QBM GILVANDO PEREIRA MIRANDA	5621011/1	1º GMAF	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
2 SGT QBM GUTEMBERGUE MAGNO SOUZA	5398681/1	18º GBM	APTO
2 SGT QBM HADSON COSTA DA LUZ	5823854/1	8º GBM	APTO
2 SGT QBM HELTON PIMENTEL DA SILVA	5823862/1	23º GBM	APTO
2 SGT QBM IOLANDO SARAIVA DAS CHAGAS	5210348/1	DST	APTO
2 SGT QBM IVAIR MONTEIRO BONITO	5146739/1	12º GBM	APTO
2 SGT QBM JAIME LUIZ ROCHA SANTOS	5428920/1	QCG-AJG	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
2 SGT QBM JEAN VIEIRA FIMA	5432316/2	QCG-DP-SEGUP	APTO
2 SGT QBM JEFERSON EVANDRO MARTINS MARINHO	5209935/1	QCG-AJG	APTO
2 SGT QBM JOÃO MORAIS DA SILVA	5452627/1	25º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
2 SGT QBM JOÃO NILDO RAIOL DA COSTA	5209978/1	17º GBM	APTO
2 SGT QBM JOEL CONSTANTINO DA CONCEIÇÃO	5211336/1	23º GBM	APTO
2 SGT QBM JORGE LUIZ DE ARAÚJO NOGUEIRA	5623456/1	1º GBM	APTO
2 SGT QBM JOSÉ AURINO DO ROSÁRIO BARBOSA	5602556/1	1º SBM	APTO
2 SGT QBM JOSE MESSIAS FERNANDES DA SILVA	5209846/1	1º GBM	APTO
2 SGT QBM JOSÉ ROBERTO DOMINGOS MELO	5209617/1	QCG-DP- (Agregado:LTSP/LTSPF)	REFORMADO
2 SGT QBM JOSE TADEU MONTEIRO MARTINS	5428955/1	12º GBM	APTO
2 SGT QBM JOSEELSON MONTEIRO GUIMARÃES	5601010/1	19º GBM	APTO
2 SGT QBM JULIO CLÁUDIO BRITO RIBEIRO	5610389/1	19º GBM	APTO
2 SGT QBM JUNES DE ALMEIDA HOLANDA	5601029/1	2º GBM	APTO
2 SGT QBM LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	5602068/1	17º GBM	APTO
2 SGT QBM-COND MALAQUIAS BRITO DA COSTA	5398215/1	3º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
2 SGT QBM MARCELO DE ASSIS DA SILVA	5397960/1	26º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
2 SGT QBM MARCIO ANDRÉ SENA SOUSA	5486939/1	13º GBM	APTO
2 SGT QBM MARCOS ROBERTO BRAGA DE OLIVEIRA	5397944/1	1º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
2 SGT QBM MARIDILSON MONTEIRO DOS SANTOS FERREIRA	5402212/1	1º GPA	APTO
2 SGT QBM MARINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	5427797/1	1º GMAF	APTO
2 SGT QBM MAXIMO CASTELO FERREIRA RODRIGUES	5407656/1	1º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
2 SGT QBM NAGER NELSON DA SILVA CARVALHO	5397901/1	13º GBM	APTO
2 SGT QBM NATANAEL MAGALHAES CABRAL	5601614/1	QCG-DP-MPPA	APTO
2 SGT QBM NILSON RODRIGUES TEIXEIRA	5609100/1	1º GBM	APTO
2 SGT QBM NIVALDO MELO MIRANDA	5397863/1	1º GBM	APTO
2 SGT QBM NIZAN DOS SANTOS REIS	5608988/1	2º GBM	APTO
2 SGT QBM OSAIAS LIMA DIAS	5397740/1	5º GBM	APTO
2 SGT QBM PEDRO AUGUSTO COSTA DA SILVA	5421659/1	17º GBM	APTO
2 SGT QBM RAIMUNDO CÉLIO PEREIRA DOS SANTOS	5601134/1	28º GBM	APTO
2 SGT QBM RAIMUNDO DILCINEI LIMA DE BRITO	5826969/1	QCG-EMG-BM1	APTO
2 SGT QBM RAIMUNDO FREITAS DA SILVA	5397650/1	1º GBM	APTO
2 SGT QBM REGINALDO RAMOS DA COSTA	5397537/1	13º GBM	APTO
2 SGT QBM REGINALDO SILVA CARMO	5421578/1	17º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
2 SGT QBM REINALDO ALVES DE AZEVEDO	5397677/1	COP	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
2 SGT QBM RIVELINO QUEIROZ DE ARAÚJO	5609070/1	19º GBM	APTO
2 SGT QBM ROBERTO RODRIGUES MOREIRA	5162254/1	QCG-DP	APTO
2 SGT QBM ROGÉRIO CORRÊA DE PAIVA	5210143/1	CSMV/MOP	APTO
2 SGT QBM ROMILDO MONTEIRO TRINDADE	5427681/1	2º GBM	APTO
2 SGT QBM RONALDO REIS DA CONCEIÇÃO	5421691/1	QCG-DP-SEGUP	APTO
2 SGT QBM VICENTE PAULO ARAUJO QUINTAL	5455863/1	13º GBM	APTO
2 SGT QBM WAGNER TOMÉ RODRIGUES FIGUEIREDO	5399041/1	26º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
2 SGT QBM WALDEMIR DE LIMA RODRIGUES	5438560/1	2º GBM	APTO
2 SGT QBM WILSON PEREIRA CUNHA	5824087/1	5º GBM	APTO

3 SGT QBM FRANCISCO SULLIVAN QUEIROZ ARRUDA	54185302/1	1º GBM	APTO
3 SGT QBM PAULO MARCELO DE SOUSA PIRES	5824052/1	QCG-AJG	APTO
CB QBM ADALBERTO JOSÉ RIBEIRO DA COSTA	57218048/1	3º GBM	APTO
CB QBM ADER DA SILVA BAIA NEVES	572000932/2	14º GBM	APTO
CB QBM ADIVALDO AZEVEDO QUARESMA JUNIOR	57217686/1	16º GBM	APTO
CB QBM ADRIANO ALEIXO RODRIGUES	57218023/1	QCG-DP	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
CB QBM ADRIANO ALVES LIMA	57218033/1	24º GBM	APTO
CB QBM ADRIANO ANDRÉ LIMA DE SOUZA	57218326/1	23º GBM	APTO
CB QBM ADRIANO SOUZA DA ROCHA	57218047/1	QCG-EMG-BM4	APTO
CB QBM ALBERTO SILVA DOS SANTOS	57217785/1	QCG-DAL	APTO
CB QBM ALEXANDRE DAS NEVES ANSELMO	57217791/1	QCG-CEDEC	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
CB QBM ALEXANDRE DE CARVALHO VASCONCELOS	57217689/1	14º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
CB QBM ALGILANO CRISTINO ALMEIDA DO AMARAL	57217905/1	28º GBM	APTO
CB QBM ALLAN FLORENCIO DA SILVA	57217718/1	11º GBM	APTO
CB QBM ANDERSON DE ASSIS TORRES DE SOUSA	57218041/1	26º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
CB QBM ANDERSON DE SENA ALMEIDA	57217703/1	11º GBM	APTO
CB QBM ANDRÉ LUIZ SANTOS SINFROONIO DA SILVA	55589711/2	1º GBM	APTO
CB QBM ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	54186691/2	19º GBM	APTO
CB QBM ANDREW AGUIAR ASSIS DE NAZARE	57217787/1	21º GBM	APTO
CB QBM ANTÔNIO DA SILVA COSTA JÚNIOR	57218562/1	13º GBM	APTO
CB QBM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	57219378/1	4º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
CB QBM ANTÔNIO MARCOS FARIAS COSTA	57217863/1	24º GBM	APTO
CB QBM ANTONIO TADEU PINHEIRO DAS CHAGAS	57217913/1	2º GBM	APTO
CB QBM ARIEL GILBERTO PIEDADE MARQUES	57217983/1	1º GBS	APTO
CB QBM ARLEY RAFAEL BARBOSA RODRIGUES	57217782/1	1º GBS	APTO
CB QBM ARTHUR MARTINS MORAIS	54190419/2	10º GBM	APTO
CB QBM BENEDITO MENDONÇA PEREIRA FILHO	57218508/1	4º SBM	APTO
CB QBM BRUNO DIAS DE OLIVEIRA	57217938/1	QCG-EMG-BM2	APTO
CB QBM CARLA VIDAL DOS SANTOS	57217829/1	28º GBM	APTO
CB QBM CARLOS ALBERTO SOUSA SALES	57218019/1	25º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
CB QBM CAROLINA FALCÃO CARRIÇO	57217911/1	2º GBM	APTO
CB QBM CELINO FERREIRA SOARES JUNIOR	57218022/1	19º GBM	APTO
CB QBM CLEBER HILTON BRAGA DE ARAÚJO	57218312/1	23º GBM	APTO
CB QBM CRISTOVÃO LUCIANO NOGUEIRA	57190085/1	16º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
CB QBM CRYSTIAN ALENCAR E SILVA	57218532/1	2º GBM	APTO
CB QBM DANIELA RAIOL DE ALMEIDA	57217917/1	2º GBS-GSE	APTO
CB QBM DARIL DA SILVA E SILVA	57220179/1	QCG-SUBCMD-JD	APTO
CB QBM DARISON JORGE TORRES	57218233/1	10º GBM	APTO
CB QBM DAVID AUGUSTO FERNANDES DE ALMEIDA	57218539/1	4º GBM	APTO
CB QBM DEDEUS DOS SANTOS FERREIRA	57218318/1	23º GBM	APTO
CB QBM DENIS BOROTO COSME	57218254/1	CFAE	APTO
CB QBM DHEIGO SANTOS DA SILVA	57218051/1	QCG-DP-SEGUP	APTO
CB QBM DIEGO JUNIOR GONCALVES DA CUNHA	57217765/1	QCG-EMG-BM6	APTO
CB QBM DIEGO PAIVA VIANA	57217734/1	QCG-DAL	APTO
CB QBM DIEGO PINHEIRO DOS SANTOS	57217903/1	13º GBM	APTO
CB QBM DILSON NÓBREGA DA SILVA	57218008/1	QCG-BANDA	APTO
CB QBM EDER CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	57217904/1	19º GBM	APTO
CB QBM EDILSON ANTONIO BORGES DE CASTRO	57218024/1	19º GBM	APTO
CB QBM EDUARDO VASCONCELOS FERNANDES	57218274/1	4º GBM	APTO
CB QBM ELIAS SILVA LIRA JUNIOR	57217810/1	21º GBM	APTO
CB QBM ELIEL REZENDOS NASCIMENTO	57218268/1	4º GBM	APTO
CB QBM ELINEY PEDROSO QUINTINO	57218545/1	QCG-DP-PMPA-HPM	APTO
CB QBM ELTON FIGUEIREDO CARDOSO	57215263/2	4º SBM	APTO
CB QBM ENDERSON DE OLIVEIRA BENTES	57218517/1	4º SBM	APTO
CB QBM EROS DANILO BATISTA DOS SANTOS	57218586/1	4º GBM	APTO
CB QBM EUCLIDES DA SILVA JUNIOR	57218029/1	8º GBM	APTO
CB QBM EVERTON JONATHA BRITO DE SOUZA	57218495/1	1º GBS	APTO
CB QBM EVILASIO MORAES DOS SANTOS	57218238/1	2º SBM	APTO
CB QBM FABIO BRUNO SOZINHO DE HOLANDA	57218590/1	QCG-CEDEC	APTO
CB QBM FABIO MANOEL DE MACEDO NETO	57217922/1	13º GBM	APTO
CB QBM FÁBIO PEREIRA RODRIGUES	57217959/1	29º GBM	APTO
CB QBM FÁBIO VINÍCIUS DA COSTA SANTOS	57217902/1	13º GBM	APTO
CB QBM FAGNER CARDOZO BRIGIDO	57218558/1	4º GBM	APTO
CB QBM FLAVIO RENAN DOS SANTOS RIBEIRO	57217834/1	24º GBM	APTO
CB QBM FRANCIS VANDER BARROS DE ALMEIDA	57218322/1	5º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
CB QBM FRANCISCO CÉSAR VENANCIO BEZERRA	57217915/1	2º GBM	APTO

CB QBM FRANCISCO PINHEIRO DO NASCIMENTO	57217828/1	QCG-SUBCMD	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
CB QBM GEDERSON DA SILVA RIBEIRO	57218283/1	DST	APTO
CB QBM GEORGE COELHO DE ALENCAR NETO	57217852/1	24º GBM	APTO
CB QBM GERDERSON JOSÉ NEVES BEZERRA	57217702/1	COP	APTO
CB QBM GILSON RODRIGUES SAMPAIO	57218363/1	6º GBM	APTO
CB QBM HEBERTON DA COSTA BERNARDO	57217974/1	25º GBM	APTO
CB QBM HELISSON AVILA CORRÉA	57217939/1	28º GBM	APTO
CB QBM HERNANE DE SOUZA LEITAO JUNIOR	57217901/1	QCG-DP-ALEPA	APTO
CB QBM HEVERTON RODRIGO REIS DE LIMA	57217935/1	19º GBM	APTO
CB QBM HEYDER VALDERI DE OLIVEIRA SANTOS	57218379/1	10º GBM	APTO
CB QBM IGOR NAZARETH SILVA MATNI	57217738/1	QCG-DP-SEGUP-GRAESP	APTO
CB QBM ISAC RODRIGUES FERREIRA	57220894/1	23º GBM	APTO
CB QBM JADER FELIPE IPIRANGA DA CRUZ	57217923/1	13º GBM	APTO
CB QBM JAILSON DA SILVA FERREIRA	57217753/1	11º GBM	APTO
CB QBM JAIME ALVES BEZERRA	5438632	QCG-AJG	APTO
CB QBM JAISSON ROBERTO SANTOS DA ROCHA	57217929/1	13º GBM	APTO
CB QBM JAVITON ROBERT COSTA GALVÃO	57217899/1	2º GBM	APTO
CB QBM JEFFERSON CLEITON SANTOS LINHARES	57217879/1	24º GBM	APTO
CB QBM JEFFERSON DANTAS AMARAL	57217823/1	19º GBM	APTO
CB QBM JEFFERSON DIAS FERREIRA	57218337/1	6º GBM	APTO
CB QBM JEFFERSON DO NASCIMENTO MIGLIO	57217714/1	12º GBM	APTO
CB QBM JESSIEL DE ARAUJO SILVA	57217941/1	24º GBM	APTO
CB QBM JOAO HYGOR GUIMARAES SILVA	57218496/1	1º GBM	APTO
CB QBM JOÃO RODRIGO MEIRELES DE FREITAS	57217986/1	1º GMAF	APTO
CB QBM JOELIO PEREIRA DIAS	57218236/1	1º GPA	APTO
CB QBM JOSÉ ALAN COSTA RISUENHO	57217842/1	24º GBM	APTO
CB QBM JOSÉ ALFREDO ALMEIDA RODRIGUES	57217927/1	13º GBM	APTO
CB QBM JOSÉ DIEIME DE SOUZA CAVALCANTE	57217866/1	20º GBM	APTO
CB QBM JOSÉ FELIPE DOS SANTOS DIAS	57218360/1	28º GBM	APTO
CB QBM JOSE LEONCIO VIEIRA RAMALHO	57217875/1	3º GBM	APTO
CB QBM JOSE PAULO DE ASSUNCAO DOS SANTOS	57217851/1	24º GBM	APTO
CB QBM JOSÉ RANIERI ALVES DA FONSECA	57217824/1	28º GBM	APTO
CB QBM JOSIEL FONTELES DA SILVA	57218269/1	4º SBM	APTO
CB QBM JUCIVAL ALMEIDA PIEDADE JUNIOR	57217950/1	1º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
CB QBM JULIO CEZAR DE MORAIS CERQUEIRA	57218261/1	28º GBM	APTO
CB QBM KIDNEY SAMUEL ALMEIDA CUNHA	57217835/1	QCG-DP-ALEPA	APTO
CB QBM KLEYFER PAULA NOGUEIRA	57217982/1	2º GBS-GSE	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
CB QBM LEADIR DA TRINDADE BALTAZAR	57218527/1	2º GBM	APTO
CB QBM LEONARDO BRITO DA SILVA	57218050/1	1º GMAF	APTO
CB QBM LISFLIVIO XAVIER CARNEIRO	54193583/2	23º GBM	APTO
CB QBM LUCIANO SOUSA DE OLIVEIRA	57218011/1	QCG-AJG	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
CB QBM LUIS GUILHERME ARAÚJO DOS SANTOS	57217916/1	13º GBM	APTO
CB QBM LUIZA VALQUIRIA FONTES MACEDO SANTOS	57217921/1	QCG-DP-TJPA	APTO
CB QBM MADSON PIRES DA SILVA	57218007/1	QCG-DF	APTO
CB QBM MAGNO SARMENTO DA SILVA	57218273/1	4º SBM	APTO
CB QBM MANOEL SANTANA MONTEIRO JUNIOR	54196362/2	1º GBS	APTO
CB QBM MARCEL ELLAIN DOS SANTOS DIAS	57217931/1	13º GBM	APTO
CB QBM MARCELO HENRIQUE CARRERA GARCIA	57217771/1	QCG-DP-TCE	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
CB QBM MARCOS ALAN DO NASCIMENTO SOUSA	57217819/1	19º GBM	APTO
CB QBM MARCOS AURELIO DOS SANTOS	57218307/1	5º GBM	APTO
CB QBM MARCOS VENICIO PINTO DE OLIVEIRA	57217896/1	2º GBM	APTO
CB QBM MARCOS VIEGAS PINTO	57220202/1	25º GBM	APTO
CB QBM MARCUS GABRIEL TAGLIARINI MARTINS	57217761/1	QCG-DP-SEGUP-CIOP	APTO
CB QBM MARCUS SOARES MARIA GUIMARÃES	57218001/1	3º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
CB QBM MARICLEIA DOS SANTOS COSTA	57218031/1	19º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
CB QBM MARKUS EUCLYDES NOGUEIRA DE ARAÚJO	57217826/1	28º GBM	APTO
CB QBM MAURICIO ADRIANO SIDONIO DOS SANTOS	57218035/1	COP	APTO
CB QBM MAURICIO ANDREI DE ARAÚJO GONÇALVES	57217908/1	1º GBM	APTO
CB QBM MICHEL REIS LIMA	57218240/1	12º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
CB QBM NAIR SHARON CUTRIM PEREIRA FONSECA	57214749/2	QCG-DP-SEGUP	APTO
CB QBM NOÉ DA ROCHA DIAS	57218030/1	COP	APTO
CB QBM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR	57218494/1	2º GBS-GSE	APTO
CB QBM PAULO ROGERIO RODRIGUES FERREIRA	57218303/1	13º GBM	APTO
CB QBM PAULO SERGIO PANTOJA FERREIRA	57217733/1	11º GBM	APTO
CB QBM PAULO VITOR PLETZ MARINHO	57218270/1	4º SBM	APTO
CB QBM PEDRO ANTÔNIO PINHEIRO BONATTI	57217709/1	QCG-DP-DETRAN	APTO



CB QBM RAUZIER WESCLEY BRITO DA SILVA	57218549/1	12º GBM	APTO
CB QBM RELRY MONTEIRO BORGES	57208207/1	1º GMAF	APTO
CB QBM RENAN LUIZ LACERDA FAÇANHA	57217790/1	QCG-DP-TJPA	APTO
CB QBM RENATO LAURINHO MORAES	57218493/1	CPAE	APTO
CB QBM ROBSON JONES DOS SANTOS COUTINHO	57217971/1	21º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAME NTE
CB QBM ROBSON RENATO PICANÇO SANTOS	57217843/1	1º SBM	APTO
CB QBM ROCLANE DAMASCENO DA SILVA	57217779/1	QCG-AJG	APTO
CB QBM ROGÉRIO VELASCO OLIVEIRA GAMA	57188127/2	1º GMAF	APTO
CB QBM RUBINELIO DE SOUSA PAIVA	57218290/1	1º GPA	APTO
CB QBM SANNIERY LISBOA DA SILVA	57217937/1	1º GMAF	APTO
CB QBM STEPHANE MOREIRA MIRANDA	57218543/1	CSMV/MOP	APTO
CB QBM TÁDEU COSTA BARBOSA	57218034/1	24º GBM	APTO
CB QBM THIAGO ADOLPHO RAMOS CORREA	57173869/1	QCG-DP	APTO
CB QBM THIAGO VIEIRA CARVALHO	57218263/1	4º GBM	APTO
CB QBM THYAGO CARREIRA DA CUNHA	54196522/3	26º GBM	APTO
CB QBM TIAGO BORGES FREITAS	57217910/1	1º GBS	INCAPAZ TEMPORARIAME NTE
CB QBM UBIRAJARA DE JESUS DE SOUZA BORGES	57217996/1	1º SBM	INCAPAZ TEMPORARIAME NTE
CB QBM VALNEI ALVES SAMUEL	57217914/1	2º GBM	APTO
CB QBM VALTEIR GOMES DE OLIVEIRA	57218384/1	10º GBM	APTO
CB QBM VIVIAN DOS SANTOS OLIVEIRA	57217933/1	19º GBM	APTO
CB QBM WAGNER DO NASCIMENTO SOUZA	57217955/1	20º GBM	APTO
CB QBM WARLEY RAFAEL SILVEIRA TEIXEIRA	57217934/1	DST	APTO
CB QBM WÁTILLA OLIVEIRA VIEIRA	57218387/1	10º GBM	APTO
CB QBM WELLINGTON CARLOS VENÂNCIO DE LIMA	57218032/1	1º GMAF	APTO
CB QBM WELLINGTON EVANGELISTA FERREIRA	57217773/1	QCG-DAL	APTO
CB QBM WELLINGTON SILVA DA SILVA	57217960/1	1º GMAF	APTO
CB QBM WILKSON BARBOSA MONTEIRO	57217944/1	13º GBM	APTO
CB QBM WILLER LOBATO VIEIRA	57218020/1	1º GBM	APTO
CB QBM WILLIAMS THIAGO CARDOSO MOREIRA	57217977/1	QCG-DAL	APTO
CB QBM WILSON PAULO COSTA DO NASCIMENTO	57218355/1	CSMV/MOP	APTO
3º SGT RR QBMP-00 CONV EDSON RIBAMAR SANTA BRIGIDA COSTA	5601703/1	QCG-AJG	INCAPAZ TEMPORARIAME NTE

CAP QOSPM **Leonardo** Cunha Alves da Cunha
RG: 39730 / CRM: 8330 - Presidente da JPIS/BMPA

1º TEN QOSPM **Kaizy** Ferreira Carvalho
RG: 40904 / CRM-PA: 12252 - Membro da JPIS/BMPA

1º TEN QOSPM **Rômulo** José de Lima Veras
RG: 40909 / CRM-PA: 9972 - Secretário da JPIS/BMPA

VIVIAN ROSA LEITE - CEL QOBM
DIRETORA DE SAÚDE - CBMPA
Fonte: Nota n.º 74901 da Diretoria de Saúde do CBMPA.

TRANSCRIÇÃO DAS ATAS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DO 53º BIS - ITAITUBA

O MPOM I/ITAITUBA - PA (53º BIS) inspecionou abaixo identificado (a), que lhe foi apresentado por ordem superior e, sobre seu estado de saúde, proferiu o parecer a seguir discriminado:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Resultado da Inspeção:
CB QBM BRUNO CABRAL SILVA	57218278/1	7º GBM	APTO
CB QBM MOISES AGUIAR DE AZEVEDO	57218265/1	7º GBM	APTO

MATHEUS **PORTO** LUCENA - Asp Of. Médico Perito de Organização Militar
CRM-PA 19203

VIVIAN ROSA LEITE - CEL QOBM
DIRETORA DE SAÚDE DO CBMPA
Fonte: Nota n.º 74.973 da Diretoria de Saúde do CBMPA.

Diretoria de Pessoal

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 16 de abril de 2024, o militar abaixo relacionado, conforme as informações da tabela:

Boletim Geral nº 73 de 16/04/2024

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 16/04/2024 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 0234C510BC e número de controle 2176, ou escaneando o QRcode ao lado.



Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM CASSIO DA SILVA NASCIMENTO	57173412/1	21º GBM	QCG-ALMOX	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- Ao Comandante da Unidade de origem para observar a orientação da Diretoria de Pessoal publicada no BG 24/2021, a qual versa sobre apresentação de militar transferido.
- O Comandante da Unidade de destino deverá providenciar a publicação da apresentação do militar em Boletim Geral do CBMPA, por meio de Nota para BG via SIGA.
- Publique-se.

Referência: Protocolo nº 2024/433308 - PAE

Fonte: Nota nº 75.089/2024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Ajudância Geral

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 03/2024 - Ajudância Geral, referente a "PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REFORÇO INSTITUCIONAL ÀS OPERAÇÕES DA AJUDÂNCIA GERAL DO CBMPA", ABRIL.

[ORDEM_DE_SERVICO_EXTRAS_DE_ABRIL](#)

Fonte: Nota nº 75.126 - Ajudância Geral do CBMPA.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 764/2024-CCG DE 15 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/428251,

RESOLVE:

autorizar o **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, a viajar para Belo Horizonte/ MG, no período de 14 e 17 de abril de 2024, a fim de participar da "Reunião Global Anual de Lideranças de Equipe de Busca e Resgate do Grupo Consultivo Internacional de Busca e Resgate (INSARAG), do Escritório de Coordenação de Assuntos Humanitários das Nações Unidas (OCHA)", devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, o **CEL QOBM HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS**, Chefe do EMG e Subcomandante-Geral CBMPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE ABRIL DE 2024.

LUIZIEL GUEDES Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1.062.816

Fontes: Diário Oficial Nº 35.784 de 16 de abril de 2024 e Nota nº 75.161 - Ajudância Geral do CBMPA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ERRATA DA PORTARIA Nº 495/2024 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 35.783, publicada em 15.04.2024

ONDE LÊ: CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 1 ½ (uma e meia) diária aos SERVIDOR (ES):

CAP PM ÉDIMO MAURO COELHO COSTA, CARGO: PILOTO DE AERONAVE, MF:5630312-1, LOTAÇÃO: GRAESP, VALOR UNITÁRIO: 435,21

FERNANDO CESAR MARCOLINO DA SILVA JÚNIOR, CARGO: PILOTO DE AERONAVE, MF:5940500-, LOTAÇÃO: GRAESP, VALOR UNITÁRIO: 356,07

SGT BM CLÁUDIO SFRENDRECH JUNIOR, CARGO: OPERADOR AEROTÁTICO, MF:54185311-1, LOTAÇÃO: GRAESP, VALOR UNITÁRIO: 395,64

LEIA-SE: CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 02(duas)ALIMENTAÇÃO e 01(uma)POUSADA diária aos SERVIDOR (ES):

CAP PM ÉDIMO MAURO COELHO COSTA, CARGO: PILOTO DE AERONAVE, MF:5630312-1, LOTAÇÃO: GRAESP, VALOR UNITÁRIO: 435,21

SGT BM CLÁUDIO SFRENDRECH JUNIOR, CARGO: OPERADOR AEROTÁTICO, MF:54185311-1, LOTAÇÃO: GRAESP, VALOR UNITÁRIO: 395,64

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.202, 1 ½(uma e meia) diária aos SERVIDOR:

FERNANDO CESAR MARCOLINO DA SILVA JÚNIOR, CARGO: PILOTO DE AERONAVE, MF:5940500-, LOTAÇÃO: GRAESP, VALOR UNITÁRIO: 356,07

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

ERRATA DA PORTARIA Nº 505/2024 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 35.783, publicada em 15.04.2024

ONDE LÊ: CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 9 ½ (nove e meia) diária aos SERVIDOR (ES):

CAP PM FRANCISCO JOSÉ CASTRO DE SOUZA, CARGO: PILOTO DE AERONAVE, MF:5196604-1, LOTAÇÃO: GRAESP, VALOR UNITÁRIO: 3.586,06

TEN PM MARCOS VERÍSSIMO COSTA, CARGO: PILOTO DE AERONAVE, MF:4220582/1, LOTAÇÃO:

GRAESP, VALOR UNITÁRIO: 3.488,21

SGT BM CLÁUDIO SFRENDRECH JÚNIOR, CARGO: OPERADOR AEROTÁTICO, MF: 54185311-1, LOTAÇÃO: GRAESP, VALOR UNITÁRIO: 3.260,02

ROMILDO RIBEIRO ANDRÉ, CARGO: OPERADOR AEROTÁTICO, MF: 5410592-1, LOTAÇÃO: GRAESP, VALOR UNITÁRIO: 2.933,98

LEIA-SE: CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 10(dez) ALIMENTAÇÃO e 09(nove)POUSADA diária aos SERVIDOR (ES):

CAP PM FRANCISCO JOSÉ CASTRO DE SOUZA, CARGO: PILOTO DE AERONAVE, MF:5196604-1, LOTAÇÃO: GRAESP, VALOR UNITÁRIO: 3.586,06

TEN PM MARCOS VERÍSSIMO COSTA, CARGO: PILOTO DE AERONAVE, MF:4220582/1, LOTAÇÃO: GRAESP, VALOR UNITÁRIO: 3.488,21

SGT BM CLÁUDIO SFRENDRECH JÚNIOR, CARGO: OPERADOR AEROTÁTICO, MF: 54185311-1, LOTAÇÃO: GRAESP, VALOR UNITÁRIO: 3.260,02

E CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 9 ½ (nove e meia) diária aos SERVIDOR:

ROMILDO RIBEIRO ANDRÉ, CARGO: OPERADOR AEROTÁTICO, MF: 5410592-1, LOTAÇÃO: GRAESP, VALOR UNITÁRIO: 2.933,98

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 1.062.803

PORTARIA Nº 451/2024 -SAGA, de 04 de abril de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: O PAE. nº 2024/300403;

RESOLVE: CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 02 (duas) Alimentação e 02 (duas) Pousada diárias aos

SERVIDORES: CAP PM FRANCISCO JOSÉ CASTRO DE SOUZA, CARGO: PILOTO DE AERONAVE, MF: 5196604-1, LOTAÇÃO: GRAESP, VALOR UNITÁRIO: R\$ 580,28

TEN PM ANTÔNIO HAILTON RIBEIRO GOMES, CARGO: PILOTO DE AERONAVE, MF: 57199999, LOTAÇÃO: GRAESP, VALOR UNITÁRIO: R\$ 564,44

SGT BM FERNANDO VASCONCELOS DE LIMA JUNIOR, CARGO: OPERADOR AEROTÁTICO, MF: 5826799-1, LOTAÇÃO: GRAESP, VALOR UNITÁRIO: R\$ 527,52

SGT PM EDMILSON MARTINS DA COSTA, CARGO: OPERADOR AEROTÁTICO, MF: 5575591-1, LOTAÇÃO: GRAESP, VALOR UNITÁRIO: R\$ 527,52

Para COMPLEMENTAÇÃO a PORTARIA nº 291/2024-SAGA de 28.02.2024, em virtude de ter permanecido no município de SÃO FELIX DO XINGU/PA, "OPERAÇÃO CURUPIRA", na data de 07 à 09.03.2024.

LOCAL DE ORIGEM: BELÉM/PA

LOCAL DE DESTINO: SÃO FÉLIX DO XINGU/PA

IMPORTÂNCIA A SER PAGA: R\$ 2.199,76

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 484/2024 -SAGA, de 11 de abril de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: PAE. nº 2024/300532;

RESOLVE: CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 02 ½ (duas e meia) diárias aos

SERVIDOR (ES): LEANDRO PAES VILAS BOAS, CARGO: PILOTO DE AERONAVE, MF: 5913774, LOTAÇÃO: GRAESP, VALOR UNITÁRIO: R\$ 593,45

E CONCEDER: 03(três) Alimentação e 02(duas) Pousada aos

SERVIDOR (ES): **TEN CEL BM CLEDSON DE SOUSA OLIVEIRA**, CARGO: PILOTO DE AERONAVE, MF: 54185292-1, LOTAÇÃO: GRAESP, VALOR UNITÁRIO: R\$ 791,30

SD PM NEYRON SOUSA DOS SANTOS, CARGO: MECÂNICO DE AERONAVES, MF: 6401977/1, LOTAÇÃO: GRAESP, VALOR UNITÁRIO: R\$ 633,00

Para a Capacitação aos agentes do SIEDS, na data de 06 à 13.04.2024.

LOCAL DE ORIGEM: BELÉM/PA

LOCAL DE DESTINO: ALTAMIRA E TUCURUI/PA

IMPORTÂNCIA A SER PAGA: R\$ 1.389,78

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 506/2024 -SAGA, de 12 de abril de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: PAE. nº 2024/313537;

RESOLVE: CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 08(oito) Alimentação e 07(sete) Pousada diárias aos

SERVIDOR (ES): CEL QOPM ELSON LUIZ BRITO DA SILVA, CARGO: INSTRUTOR, MF: 5281075/1, LOTAÇÃO: PMPA, VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.088,50

SUB TEN BM RR GERUZA TEIXEIRA PINTO, CARGO: SUPERVISORA IESP, MF: 5432146-2, LOTAÇÃO: IESP, VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.573,70

SUB TEN BM RR HENRIQUE CLÁUDIO SILVA DELGADO, CARGO: APOIO OPERACIONAL, MF: 560740001, LOTAÇÃO: DPS/SEGUP, VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.573,70

Para capacitação aos agentes do SIEDS, na data de 06 à 13.04.2024.

LOCAL DE ORIGEM: BELÉM/PA

LOCAL DE DESTINO: ALTAMIRA E TUCURUI/PA

IMPORTÂNCIA A SER PAGA: R\$ 8.235,90

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 517/2024 -SAGA, de 15 de abril de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: PAE. nº 2024/305777;

RESOLVE: CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 10(dez) Alimentação e 09(nove) Pousada diárias aos

SERVIDOR (ES): CEL PM MAURO JOSÉ MAUÉS PAIXÃO, CARGO: PILOTO DE AERONAVE, MF: 5755450/1, LOTAÇÃO: GRAESP, VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.006,94

MAJ BM LEANDRO TAVARES DE ALMEIDA, CARGO: PILOTO DE AERONAVE, MF: 57174110-1, LOTAÇÃO: GRAESP, VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.006,94

SGT BM ROGERIO SARMENTO FERNANDES, CARGO: OPERADOR AEROTÁTICO, MF: 54184999-1, LOTAÇÃO: GRAESP, VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.505,72

SGT PM JOÃO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JÚNIOR, CARGO: OPERADOR AEROTÁTICO, MF: 57222381, LOTAÇÃO: GRAESP, VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.505,72

Para cumprir escala de serviço, na data de 12 à 21.04.2024.

LOCAL DE ORIGEM: BELÉM/PA

LOCAL DE DESTINO: SÃO FÉLIX DO XINGU/PA

IMPORTÂNCIA A SER PAGA: R\$ 11.025,32

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 518/2024 -SAGA, de 15 de abril de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: PAE. Nº 2024/300552;

RESOLVE: CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 3(três) Alimentação e 02(duas) Pousada diárias aos

SERVIDOR (ES): CAP PM ÉDIMO MAURO COELHO COSTA, CARGO: PILOTO DE AERONAVE, MF: 5630312-1, LOTAÇÃO: GRAESP, VALOR UNITÁRIO: R\$ 725,35

TEN CEL BM MARCOS ROGÉRIO SCIENZA, CARGO: PILOTO DE AERONAVE, MF: 57175250-1, LOTAÇÃO: GRAESP, VALOR UNITÁRIO: R\$ 791,30

SGT BM JEFFERSON JOSÉ GARCIA NEGRÃO, CARGO: OPERADOR AEROTÁTICO, MF: 57189247/1, LOTAÇÃO: GRAESP, VALOR UNITÁRIO: R\$ 659,40

Para transportar servidores da CMG, na data de 10 à 12.03.2024.

LOCAL DE ORIGEM: BELÉM/PA

LOCAL DE DESTINO: BREVES/PA

IMPORTÂNCIA A SER PAGA: R\$ 2.176,05 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 524/2024 -SAGA, de 15 de abril de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: PAE. Nº 2024/334462;

RESOLVE: CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 07(sete) Alimentação e 07(sete) Pousada diárias aos

SERVIDOR (ES): **SGT BM GLEUBER GEOVANNI**, CARGO: SGT BM, MF: 5601894/1, LOTAÇÃO: SAGO, VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.846,32

ANTONIO CARLOS DANTAS BARROSO, CARGO: CIVIL, MF: 56120/1, LOTAÇÃO: GPS, VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.661,66

Para apoio no transporte dos servidores, na data de 18 à 24.03.2024.

LOCAL DE ORIGEM: BELÉM/PA

LOCAL DE DESTINO: REDEÇÃO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CAMETÁ, ABAETETUBA E BARCARENA/PA

IMPORTÂNCIA A SER PAGA: R\$ 1.846,32

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 525/2024 -SAGA, de 15 de abril de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: PAE. Nº 2024/334462;

RESOLVE: CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 03(três) Alimentação e 02(duas) Pousada diárias aos

SERVIDOR (ES): **SGT BM GLEUBER GEOVANNI**, CARGO: SGT BM, MF: 5601894/1, LOTAÇÃO: SAGO, VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.846,32

ANTONIO CARLOS DANTAS BARROSO, CARGO: CIVIL, MF: 56120/1, LOTAÇÃO: GPS, VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.661,66



Para apoio no transporte dos servidores, na data de 25 à 27.03.2024

LOCAL DE ORIGEM: BELÉM/PA

LOCAL DE DESTINO: REDEÇÃO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CAMETÁ, ABAETETUBA E BARCARENA/PA

IMPORTÂNCIA A SER PAGA: R\$ 1.846,32

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 527/2024 -SAGA, de 15 de abril de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: PAE. Nº 2024/287353;

RESOLVE: CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 05(cinco) Alimentação e 04(quatro) Pousada diárias aos

SERVIDOR (ES): SGT PM FERNANDO JOSÉ MONTEIRO MENEZES, CARGO: GESTOR PESSOAL, MF: 5696011/1, LOTAÇÃO: NÚCLEO DE TELEMÁTICA, VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.544,22

TEN PM MARCELO JORGE DE ARAÚJO, CARGO: GERENTE DE PESSOA (CIOP), MF: 5796229, LOTAÇÃO: CIOP, VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.652,31

SGT BM JONNY LIMA DE CARVALHO, CARGO: MOTORISTA, MF: 56209101, LOTAÇÃO: NUCLEO DE ELEMÁTICA, VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.544,22

Para levantamento patrimonial de equipamentos de tecnologia, na data de 25 à 27.03.2024.

LOCAL DE ORIGEM: BELÉM/PA

LOCAL DE DESTINO: TUCURUÍ, JACUNDÁ, MARABÁ, EL DORADO DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, PARAUPEBAS, CANAÃ DOS CARAJÁS, XINGUARA, REDENÇÃO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E RONDON/PA

IMPORTÂNCIA A SER PAGA: R\$ 4.740,75

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 528/2024 -SAGA, de 15 de abril de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: PAE. Nº 2024/287353;

RESOLVE: CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 07(sete) Alimentação e 07(sete) Pousada diárias aos

SERVIDOR (ES): SGT PM FERNANDO JOSÉ MONTEIRO MENEZES, CARGO: GESTOR PESSOAL, MF: 5696011/1, LOTAÇÃO: NÚCLEO DE TELEMÁTICA, VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.846,32

TEN PM MARCELO JORGE DE ARAÚJO, CARGO: GERENTE DE PESSOA (CIOP), MF: 5796229, LOTAÇÃO: CIOP, VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.975,54

SGT BM JONNY LIMA DE CARVALHO, CARGO: MOTORISTA, MF: 56209101, LOTAÇÃO: NUCLEO DE ELEMÁTICA, VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.846,32

Para levantamento patrimonial de equipamentos de tecnologia, na data de 18 à 24.03.2024.

LOCAL DE ORIGEM: BELÉM/PA

LOCAL DE DESTINO: TUCURUÍ, JACUNDÁ, MARABÁ, EL DORADO DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, PARAUPEBAS, CANAÃ DOS CARAJÁS, XINGUARA, REDENÇÃO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E RONDON/PA

IMPORTÂNCIA A SER PAGA: R\$ 5.668,18

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 1.062.785

Fontes: Diário Oficial Nº 35.784 de 16 de abril de 2024 e Nota nº 75.162 - Ajudância Geral do CBMPA

Almoxarifado Central

DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA ASSEORIA TÉCNICA DO COMANDANTE GERAL

Almoxarifado Geral do CBMPA

LÍDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:12.447.490/0002-81 UNIDADE GESTORA: 310104 - FEBOM NOTA DE EMPENHO: 2023.310104NE000055 CONTRATO: 129/2023 PROTOCOLO Nº 2023/1221452 FISCAL: TEN BM EMERSON (TITULAR) SGT BM CARLOS (SUPLENTE)			
ORD.	MATERIAL	QTD	RP
1	MICROCOMPUTADOR LENOVO	4	48193,48194 48195,48196

2	MONITOR LENOVO T24V 24POL	4	48374,48375 48376,48377
3	MOUSE LENOVO	4	-
4	TECLADO LENOVO	4	-
5	SUPORTE OXFORD VESA MOUNT	4	-

DAVID BARROS DE ARAÚJO - MAJ QOBM

Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA e Ajudante de Ordem do Cmd Geral

Fonte: Nota nº 75.148 - Almoxarifado Geral do CBMPA

DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA A SEÇÃO DE PATRIMÔNIO

Almoxarifado Geral do CBMPA

LÍDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:12.447.490/0002-81 UNIDADE GESTORA: 310104 - FEBOM NOTA DE EMPENHO: 2023.310104NE000055 CONTRATO: 129/2023 PROTOCOLO Nº 2023/1221452 FISCAL: TEN BM EMERSON (TITULAR) SGT BM CARLOS (SUPLENTE)			
ORD.	MATERIAL	QTD	RP
1	MICROCOMPUTADOR LENOVO	2	48191,48192
2	MONITOR LENOVO T24V 24POL	2	48372,48373
3	MOUSE LENOVO	2	-
4	TECLADO LENOVO	2	-
5	SUPORTE OXFORD VESA MOUNT	2	-

DAVID BARROS DE ARAÚJO - MAJ QOBM

Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA e Ajudante de Ordem do Cmd Geral

Fonte: Nota nº 75.152 - Almoxarifado Geral do CBMPA

DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA A DIRETORIA DE FINANÇAS

Almoxarifado Geral do CBMPA

LÍDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:12.447.490/0002-81 UNIDADE GESTORA: 310104 - FEBOM NOTA DE EMPENHO: 2023.310104NE000055 CONTRATO: 129/2023 PROTOCOLO Nº 2023/1221452 FISCAL: TEN BM EMERSON (TITULAR) SGT BM CARLOS (SUPLENTE)			
ORD.	MATERIAL	QTD	RP
1	MICROCOMPUTADOR LENOVO	2	48185,48186
2	MONITOR LENOVO T24V 24POL	2	48366,48367
3	MOUSE LENOVO	1	-
4	TECLADO LENOVO	1	-
5	SUPORTE OXFORD VESA MOUNT	1	-

DAVID BARROS DE ARAÚJO - MAJ QOBM

Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA e Ajudante de Ordem do Cmd Geral

Fonte: Nota nº 75.154 - Almoxarifado Geral do CBMPA

DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS

Almoxarifado Geral do CBMPA

LÍDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:12.447.490/0002-81 UNIDADE GESTORA: 310104 - FEBOM NOTA DE EMPENHO: 2023.310104NE000055 CONTRATO: 129/2023 PROTOCOLO Nº 2023/1221452 FISCAL: TEN BM EMERSON (TITULAR) SGT BM CARLOS (SUPLENTE)			
ORD.	MATERIAL	QTD	RP
1	MICROCOMPUTADOR LENOVO	4	48187,48188 48189,48190



2	MONITOR LENOVO T24V 24POL	4	48368,48369 48370,48371
3	MOUSE LENOVO	4	-
4	TECLADO LENOVO	4	-
5	SUPORTE OXFORD VESA MOUNT	4	-

DAVID BARROS DE **ARAÚJO - MAJ QOBM**

Chefe do Almoarifado Geral do CBMPA e Ajudante de Ordem do Cmd Geral

Fonte: Nota nº 75.155 - Almoarifado Geral do CBMPA

2º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

AUTORIZO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 71/2024 - 2º GBM, APROVADA PELO COP, (PAE 2024/426694) REFERENTE AO SERVIÇO DE GUARDA VIDAS NO SESI CASTANHAL NO EVENTO DO DIA INTERNACIONAL DO TRABALHADOR

Referência: Protocolo: 22024/426694 - PAE

Fonte: Nota nº 75181 - 2º GBM/ Castanhall

ORDEM DE SERVIÇO

AUTORIZO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 68/2024 - 2º GBM, APROVADA PELO COP, (PAE 2024/433016) REFERENTE AO SERVIÇO DE PREVENÇÃO E AUXÍLIO NO EVENTO AÇÃO SOCIAL

Referência: Protocolo: 2024/433016 - PAE

Fonte: Nota nº 75183 - 2º GBM/ Castanhall

ORDEM DE SERVIÇO

AUTORIZO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 69/2024 - 2º GBM, APROVADA PELO COP, (PAE 2024/295826) REFERENTE AO SERVIÇO DE SUPRESSÃO DE VEGETAL NA 'DEAM/DEACA' DELEGACIA DA MULHER

Referência: Protocolo: 2024/295826 - PAE

Fonte: Nota nº 75184 - 2º GBM/ Castanhall

ORDEM DE SERVIÇO

AUTORIZO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 62/2024 - 2º GBM, APROVADA PELO COP, (PAE 2024/399669) REFERENTE AO SERVIÇO DE PREVENÇÃO NA VISITA DA VICE GOVERNADORA NO PROJETO " POR TODAS ELAS"

Protocolo: 2024/399669 - PAE

Fonte: Nota nº 75.185 - 2º GBM/ Castanhall

2º Grupamento de Busca e Salvamento/Grupamento de Socorro de Emergência

PORTARIA Nº 01 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O Comandante do Grupamento de Socorro e Emergência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e Considerando a necessidade de elaboração de Protocolo de Procedimento Operacional de Atendimento Pré-hospitalar e Resgate do CBMPA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão composta pelo **3º SGT BM Fábio Silva Pinheiro** (MF: 57189106-1), **SD BM Douglas** Tiago da Silva Monteiro (MF:5970613-1), **SD BM João** Henrique Vieira dos Santos (MF:5953387/3) e **SD BM Iago** Andrey Pinto **Carneiro** (MF: 5971321-1) para, sob coordenação da Seção de Ensino, procederem à confecção do Protocolo de Procedimento Operacional Padrão (POP) do grupamento de Socorro e Emergência.

Art. 2º - Compete à comissão nomeada a realização de estudos, pesquisas, consultas e demais atividades necessárias.

Art. 3º - O prazo estabelecido para a elaboração do POP é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elildo Andrade Ferreira - **TCEL QOBM**

Comandante do Grupamento de Socorro e Emergência do CBMPA

Fonte: Nota nº 74527 - Grupamento de Socorro e Emergência do CBMPA

PORTARIA Nº 02 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O Comandante do Grupamento de Socorro e Emergência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e Considerando a necessidade de elaboração de projeto de **Curso de Resgate e Intervenção em Socorros de Emergência** do CBMPA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão composta pelo **3º SGT BM Fábio Silva Pinheiro** (matrícula

57189106-1), **CB BM Kleyfer Paula Nogueira** (57217982-1), **SD BM Douglas** Tiago da Silva Monteiro (MF:5970613-1), **SD BM João** Henrique Vieira dos Santos (MF:5953387/3) e **SD BM Iago** Andrey Pinto **Carneiro** (MF: 5971321-1) para, sob coordenação da Seção de Ensino do GSE, procederem à confecção do projeto de curso.

Art. 2º - Compete à comissão nomeada a realização de estudos, pesquisas, consultas e adequações do projeto de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria 047/2020 que institui a Instrução Reguladora relativa ao planejamento de cursos e estágios do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 3º - O prazo estabelecido para a elaboração do projeto de curso é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elildo Andrade Ferreira - **TCEL QOBM**

Comandante do Grupamento de Socorro e Emergência do CBMPA

Fonte: Nota nº 74530 - Grupamento de Socorro e Emergência do CBMPA

PORTARIA Nº 03 DE 08 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 03 DE 08 DE ABRIL DE 2024

O Comandante do Grupamento de Socorro e Emergência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e Considerando a necessidade de garantir a qualidade e segurança nos procedimentos de esterilização de materiais utilizados nas atividades operacionais do GSE,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão especial composta pelo **3º SGT BM Fábio Silva Pinheiro** (matrícula 57189106-1), **SD BM Douglas** Tiago da Silva Monteiro (MF:5970613-1), **SD BM João** Henrique Vieira dos Santos (MF:5953387/3) e **SD BM Thales** Sílvio Rodrigues do **Amaral** (MF: 5970553-1) para, sob coordenação da Seção de Ensino do GSE, procederem à Elaboração do Projeto de Implantação da Central de Material e Esterilização (CME) do GSE/CBMPA, doravante denominada Comissão CME.

Art. 2º - Compete à comissão especial nomeada:

I. Elaborar o projeto técnico para a implantação da Central de Material e Esterilização, considerando as normas e regulamentações vigentes;

II. Realizar levantamento das necessidades de equipamentos, materiais e recursos humanos para o funcionamento da CME;

III. Propor a infraestrutura necessária para a instalação da CME, incluindo layout, sistemas de ventilação e esterilização, e áreas de armazenamento;

IV. Elaborar o plano de operação e funcionamento da CME, contemplando procedimentos de esterilização, controle de qualidade, registro de processos e treinamento de pessoal;

V. Promover a articulação com órgãos competentes para garantir a conformidade da CME com as normas sanitárias e de segurança;

VI. Apresentar relatórios periódicos ao Comando do Grupamento de Socorro e Emergência do CBMPA sobre o andamento dos trabalhos e as etapas concluídas.

Art. 3º - O prazo estabelecido para a elaboração do projeto de curso é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elildo Andrade Ferreira - **TCEL QOBM**

Comandante do Grupamento de Socorro e Emergência do CBMPA

Fonte: Nota nº 74640 - Grupamento de Socorro e Emergência do CBMPA

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº **031/2024** referente a prevenção na corrida do " **CIRCUITO AP RUN** " evento a ser promovido pela Assembleia Paraense.

Referência: Protocolo: 2024/407432

Fonte: 75109 - 2º GBS-GSE

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço Nº **029/2024** referente a prevenção no Teste de Avaliação Física, a ser aplicado para os militares da PMPA dispostos no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Referência: Protocolo: 2024/422655

Fonte: Nota nº 75.169 - 2º GBS-GSE

3º Grupamento Bombeiro Militar

CLASSIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2024 - 3º GBM, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A Comandante do 3º Grupamento Bombeiro Militar, TCEL QOBM **ADRIANA** MELENDEZ ALVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar vigente, considerando o previsto no Art. 31, na Norma dos Serviços Administrativos, Preventivos e Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020), que se refere às competências do COMANDO DA UNIDADE, quanto à outorga de poderes de ofício a quem deve desempenhar missões internas e externas para melhor desenvolver o trabalho da unidade.

RESOLVE:



Art. 1º - Desclassificar os militares abaixo, do 3º GBM das suas respectivas funções e responsabilidades:

I - **Chefe da Subseção: Manutenção de Viatura e Gestão de Combustível** - 3º SGT BM **ROBSON LOUZEIRO ROCHA, MF: 57189307/1**

Art. 2º - Classificar os militares abaixo, do 3º GBM em suas respectivas funções e Responsabilidades:

I - **Chefe da Subseção: Manutenção de Viatura e Gestão de Combustível** - 2º SGT BM **GEYLAN DE OLIVEIRA COSTA RODRIGUES, MF: 5607680/1**

II - **Auxiliar da Subseção: Manutenção de Viatura e Gestão de Combustível** - 3º SGT BM **ROBSON LOUZEIRO ROCHA, MF: 57189307/1**

III - **Auxiliar da BM/4** - 2º SGT BM **ROBERTO MAURO MONTEIRO DA SILVA, MF: 5601916/1,**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogada todas as disposições em contrário..

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Adriana Melendez Alves- TCEL QOBM

Comandante do 3º GBM

Fonte: Nota nº 75071/2024 - 3º GBM

9º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 041/2024 da B3 do 9º GBM - Altamira, referente a "PREVENÇÃO NA 22ª EDIÇÃO DO TORNEIO DE PESCA DO PACU DE SERINGA".

Referência: Protocolo: 2024/435524 - PAE

Memorando: Nº 230/2024

Fonte: Nota nº 75.149 - 9º GBM/ Altamira

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 042/2024 da B3 do 9º GBM - Altamira, referente a "APOIO AO SERIPA(SERVIÇO REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO A ACIDENTES AERONÁUTICOS) ATE O LOCAL DO ACIDENTE".

Referência: Protocolo: 2024/443879 - PAE

Memorando: Nº 234/2024

Fonte: Nota nº 75.150 - 9º GBM/ Altamira

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 043/2024 da B3 do 9º GBM - Altamira, referente a "APOIO DOS MILITARES DE FOLGA DO 9º GBM A GUARNIÇÃO DE SERVIÇO PARA RESGATE DAS VÍTIMAS EM ÁREA DE SELVA NA QUEDA DE UMA AERONAVE".

Referência: Protocolo: 2024/443984 - PAE

Memorando: Nº 235/2024

Fonte: Nota nº 75.151 - 9º GBM/ Altamira

11º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo Ordem de Serviço COP nº 012/2024 - 11º GBM, referente a OPERAÇÃO SEMANA SANTA 2024, nos dias 28/03 a 01/04/2024.

Referência: Protocolo PAE: 2024/295859

Fonte: Nota nº 75166 - 11º GBM/Breves

15º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovada pelo COP, a Ordem de Serviço Nº 26/2024 - B3/15ºGBM, referente à Teste de Proficiência em Prevenção Balneária.

Referência: Protocolo: 2024/434124 - PAE

Fonte: Nota nº 75.157/2024 - 15º GBM/Abaetetuba

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovada pelo COP, a Ordem de Serviço Nº 27/2024 - B3/15ºGBM, referente à Prevenção e participação na formação/treinamento para os Servidores referente a Lei Lucas na Escola Pedro Teixeira.

Referência: Protocolo: 2024/438654 - PAE

Fonte: Nota Nº 75.158/2024 - 15º GBM/Abaetetuba

16º Grupamento Bombeiro Militar

ATA DE INPEÇÃO DE SAÚDE - PARA FINS DE RECONVOCAÇÃO

ATA DE INPEÇÃO DE SAÚDE Nº 20/2024 - UNIDADE SANITÁRIA DE ÁREA VII - CPR II - MARABÁ

ATA DE INPEÇÃO DE SAÚDE REALIZADA EM BOMBEIRO MILITAR DA RESERVA REMUNERADA PARA FINS DE CONVOCAÇÃO AO SERVIÇO ATIVO DO CBMPA.

No dia 02 (dois) do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, no quartel do 4º Batalhão de Polícia Militar do Pará - USA VII, o CAP QOSPM RG 39728 JOSÉ WALTER LIMA PRADO, na qualidade de Médico Perito Isolado do Comando de Policiamento Regional II - MPI/CPR II, procedeu ao Exame de Inpeção de Saúde conforme Ofício nº 012/2024 16º GBM DE 26 DE março de 2024, proferido o seguinte parecer:

GRAD.	MF	NOME	OBM	PARECER
SUB TEN BM RR	5607540/1	JOÃO NASCIMENTO SANTANA JÚNIOR	16º GBM	APTO

JOSÉ WALTER LIMA PRADO - CAP QOSPM

RG 39728 - MÉDICO PERITO ISOLADO

CRM-PA 10026

[CamScanner 02-04-2024 10.44_6](#)

WAGNER FABYAN DOS SANTOS PEREIRA - MAJ. QOBM

Comandante do 16º GBM.

Referência: Ofício nº 07/2024 - USA/CPR II - PMPA.

Fonte: Nota nº 74.545 - 16º GBM - Canaã dos Carajás.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

16º GBM - Portaria Nº 014/2024 do dia 10 de abril de 2024 - Designação de comissão para aplicação de teste de aptidão física.

O Comandante do 16º GBM, no uso das atribuições que lhe são concedidas em legislação peculiar e;

Considerando a necessidade de aplicar o Teste de Aptidão Física aos militares com interstício completos, conforme relação publicada no BG nº 065 de 11 abril de 2024, para promoção de 21 de abril de 2024, para praças com 50% do interstício.

Considerando as conformidades do manual de treinamento Físico, aprovado pelo Comandante Geral do CBMPA através da Portaria nº 645, de 26 de novembro de 2007, publicada no aditamento ao BG nº 026 de 26 de fevereiro 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados a fim de comporem a comissão que tem como objetivo realizar a aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF) do candidato a convocação ao serviço ativo ao CBMPA, nos dias 11 e 12 de abril de 2024.

Presidente - **RENATO SILVA FIGUEIRA** - MAJ QOBM MF - 57196579/2

Membro - **Genésio** dos Santos Filho - 1º SGT QBM MF - 5823811/1

01 Secretário - Jhonatan Benjamim Sousa **Avelino** - 5971514 /1

1 Art. 2º - O Presidente da comissão deverá providenciar a publicação da ATA de aplicação do TAF em Boletim Geral do CBMPA.

Art. 3º - O Presidente da comissão deverá deslocar a unidade de resgate do 16º GBM para o local de realização do referido TAF, para fins de acompanhamento de execução do mesmo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

16º GBM - CANAÃ DOS CARAJÁS

WAGNER FABYAN DOS SANTOS PEREIRA - MAJ QOBM

Comandante do 16º GBM.

Referência: BG nº 065 de 04 de abril de 2024-Inspeção de saúde

Fonte: Nota: 74.846 - 16º GBM - Canaã dos Carajás.

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

Portaria nº 0015/2024 - 16ºGBM

O Comandante do 16º Grupamento Bombeiro Militar - Canaã dos Carajás no uso de suas atribuições legais conferidas em legislação peculiar,

RESOLVE:

Art. 1º - Classificar os militares abaixo relacionados nas respectivas Seções e Subseções:

POSTO/GRADUAÇÃO:	NOME:	MF:	SETOR ATUAL:	FUNÇÃO:
MAJ QOBM	WAGNER FABYAN DOS SANTOS PEREIRA	57173426-1	16ºGBM	CHEFE DEF. CIVIL
MAJ QOBM	RENATO SILVA FIGUEIRA	57196579	16ºGBM	CHEFE SSCIÉ / DEF. CIVIL
ST RR	EDIVAN SOUZA GUIDO	5607418-01	16ºGBM	CHEFE B4
1º SGT QBM	JOSÉ LURENE FELIPE DE SOUSA	5422167/1	16ºGBM	AUX B4
1º SGT QBM	GENÉSIO DOS SANTOS FILHO	5823811/1	16ºGBM	CHEFE B1
2º SGT QBM	JOSÉ HUMBERTO RAMOS CORREA	5607302/1	16ºGBM	CHEFE DA PREFEITURA
2º SGT QBM	IDELFRAN BRITO CAVALCANTE	5823870/1	16ºGBM	AUX DA PREFEITURA
2º SGT QBM	ITAMAR BORGES DE OLIVEIRA	5823889/1	16ºGBM	AUX B1



3º SGT QBM	MANOELTON MOREIRA DOS SANTOS	54185181/1	16ºGBM	CHEFE B2 / VISTORIADOR SSCIE / DEF. CIVIL
3º SGT QBM	HUMBERTO DA SILVA RAMOS	54185293/1	16ºGBM	VISTORIADOR SSCIE
3º SGT QBM	THIAGO HIGINO GALUCIO DE SOUZA	54185317/1	16ºGBM	CHEFE B3
3º SGT QBM	AGEU MACHADO GALVÃO	54185307/1	16ºGBM	AUX DA PREFEITURA
3º SGT QBM	FERNANDO NUNES SOUZA	57189195/1	16ºGBM	CHEFE SEÇÃO MOTOMEC / COMBUSTÍVEL.
3º SGT QBM	ANDREIA MARTINS ROCHA	57189194/1	16ºGBM	CHEFE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO
3º SGT QBM	ANTONIO SILVESTRE SILVA DOS SANTOS	57189193/1	16ºGBM	AUX SEÇÃO MOTOMEC / COMBUSTÍVEL.
CB QBM	ADIVALDO AZEVEDO QUARESMA JÚNIOR	57217686/1	16ºGBM	AUX SEÇÃO DE SEÇÃO ALMOXARIFADO
CB QBM	JEFSOM MENDES TEIXEIRA	5932276/1	16ºGBM	CHEFE DA SEÇÃO DE APH / ATENDENTE DA SSCIE
CB QBM	NARCISIO BRUNO NUNES FERREIRA	5932269/1	16ºGBM	AUX B3
CB QBM	BRUNO FAUSTINO DA SILVA	5932266/1	16ºGBM	AUX B3
CB QBM	ELVYS MAIKON CAMPELO SOARES	5932263/1	16ºGBM	AUX DA PREFEITURA
CB QBM	RENAN CAMARA DIAS	5932312/1	16ºGBM	GERENTE SSCIE / AUX DO CMT/ DEF. CIVIL
CB QBM	HEMERSON MIRANDA	5932265/1	16ºGBM	AUX DA PREFEITURA
SD QBM	JHONATAN BENJAMIM SOUSA AVELINO	5971514/1	16ºGBM	AUX B1 / ATENDENTE DA SSCIE
SD QBM	THAILSON DA SILVA COSTA	5970980/1	16ºGBM	AUX SEÇÃO ALMOXARIFADO
SD QBM	WALTER NELCI DOS SANTOS MORAES JUNIOR	5970445/1	16ºGBM	AUX SEÇÃO ALMOXARIFADO / ATENDENTE DA SSCIE
SD QBM	JOEL GOUVEA DE OLIVEIRA JUNIOR	5971515/1	16ºGBM	AUX SEÇÃO APH
SD QBM	MATHEUS LUIS SILVA GOMES	5970841/1	16ºGBM	AUX SEÇÃO APH
SD QBM	JACKSON QUINTAL DE OLIVEIRA	5971492/1	16ºGBM	AUX DA PREFEITURA
SD QBM	JOSE RABELO DE SOUSA NETO	5971020/1	16ºGBM	AUX DA PREFEITURA
SD QBM	MAGNO VITOR MONTEIRO ALMEIDA	5971005/1	16ºGBM	AUX DA PREFEITURA
SD QBM	ROBSON SILVA SOUSA	5970865/1	16ºGBM	AUX DA PREFEITURA
SD QBM	ALEF DE FRANÇA REIS	5970673/1	16ºGBM	AUX B3
SD QBM	MARCOS ALVES DA SILVA	5970580/1	16ºGBM	AUX ALMOXARIFADO
SD QBM	JONATHAN GEOVANY BARATA CARDOSO	5972304/1	16ºGBM	AUX B2
SD QBM	WENDEL BAILÃO RODRIGUES JUNIOR	5970868/1	16ºGBM	AUX DA PREFEITURA
SD QBM	HENRIQUE PEREIRA DE ALENCAR	5971011/1	16ºGBM	AUX DA PREFEITURA
SD QBM	ENDERSON BARROS DOS REIS	5969420/1	16ºGBM	AUX MOTOMEC
VC	MILLENA DA SILVA RODRIGUES	5977762	16ºGBM	AUX B1
VC	CLEICIANE SILVA ALBUQUERQUE	5968627	16ºGBM	AUX B3/B4
VC	RENARIANNE CAVALCANTE MOREIRA	5974257	16ºGBM	AUX SUBCOMANDO / ATENDENTE DA SSCIE
VC	SAMIRA GONÇALVES DA SILVA	5979480	16ºGBM	AUX DO CMT

Art. 2º - Registra-se, publica-se e cumpra-se:

16º GBM - CANAÃ DOS CARAJÁS

WAGNER FABYAN DOS SANTOS PEREIRA - MAJ QOBM

Comandante do 16º GBM.

Fonte: Nota nº 74.852 - 16º GBM - Canaã dos Carajás.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2024 - 16º GBM

Aprovo ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2024 - 16º GBM, aprovada pelo COP (PAE 2024/420546), referente ao "8 APOIO AO PROJETO "A UNIÃO FAZ A VIDA" SEMED."

WAGNER FABYAN DOS SANTOS PEREIRA - MAJ. QOBM

Comandante do 16º GBM.

Referência: PAE 2024/420546 e Ofício nº 34/2024 - GAB/SEMED CANAÃ DOS CARAJÁS.

Fonte: Nota nº 75.145 - 16º GBM - Canaã dos Carajás

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função de Comandante do 16º GBM - Canaã dos Carajás o MAJ QOBM RENATO SILVA FIGUEIRA, conforme período abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
MAJ QOBM RENATO SILVA FIGUEIRA	57196579/2	16º GBM	15/04/2024	30/04/2024	MAJ - QOBM	WAGNER FABYAN DOS SANTOS PEREIRA	CMT DO 16º GBM

Referência: PAE nº2024/445170

Fonte: Nota nº 75198 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

18º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO - 18ºGBM SALVATERRA-PA

PORTARIA 07/2024 - 18ºGBM/SALVATERRA/PA, de 02 de abril de 2024.

O Comandante do 18º Grupamento Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

O Comandante do 18º Grupamento de Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando a relação das praças com a metade do interstício para a promoção prevista para 21 de abril de 2024, conforme publicação de convocados no SIGA de 26 de março de 2024. Considerando as conformidades do Manual de Treinamento Físico Militar, aprovado pelo Comandante Geral do CBMPA através da Portaria nº 645, de 26 de novembro de 2007, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 026, de 11 de fevereiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados a fim de comporem a Comissão que tem como objetivo realizar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) das praças do 18º GBM nos dias 08 e 09 de ABRIL de 2024.

Presidente: **TEN QOABM JOSE RENATO DO AMARAL BRABO** - MF: 5602491

Membro: **SGT BM VLADIMIR DAMASCENO DE LIMA** - MF: 5430216

Secretário: **CB BM ANDRE LUIS DOS SANTOS GUSMÃO** - MF: 5932489

Art. 2º - O presidente deverá providenciar a remessa da Ata de Aplicação do TAF à Comissão de Promoção de Praças CPP, impreterivelmente, até o dia publicado definido em BG após a homologação da inspeção de saúde via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) para a unidade Comissão de Promoção de Praças, ou E-mail cpcbmpa@gmail.com em formato PDF.

Art. 3º - O presidente deverá deslocar a Unidade de Resgate do 18º GBM, para todos os locais de realização do referido TAF, para fins de acompanhamento da execução do mesmo.

Art. 4º - Encaminhe-se para publicação em Boletim Geral.

Registre-se e cumpra-se. Salvaterra-PA, 02 de ABRIL de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDEN NERUDA ANTUNES - TCEL QOBM

Comandante do 18ºGBM - Salvaterra.

Fonte: Nota nº 74352 18ºGBM SALVATERRA/PA

ORDEM DE SERVIÇO 18º GBM SALVATERRA-PA

APROVO ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2024 - 18º GBM SALVATERRA.

EVENTO: REFORÇO DE EFETIVO PARA A GUARNIÇÃO DE SERVIÇO DIÁRIO NO MÊS DE ABRIL DE 2024

LOCAL: PRAIA GRANDE - SALVATERRA-PA

DATA: 01 A 30 DE ABRIL DE 2024

REFERENCIA: PROTOCOLO PAE 2024/348378

APROVO ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/2024 - 18º GBM SALVATERRA.

EVENTO: PREVENÇÃO DE GUARDA VIDAS NA PRAIA GRANDE DE SALVATERRA

LOCAL: PRAIA GRANDE - SALVATERRA-PA

DATA: 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 DE ABRIL DE 2024

REFERENCIA: PROTOCOLO PAE 2024/348390

APROVO ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/2024 - 18º GBM SALVATERRA.

EVENTO: PALESTRA DE NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS EETEPA

LOCAL: EETEPA - SALVATERRA-PA

DATA: 08, 09 E 10 DE ABRIL DE 2024.

REFERENCIA: PROTOCOLO PAE 2024/380287

APROVO ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2024 - 18º GBM SALVATERRA.

EVENTO: PALESTRA SOBRE PREVENÇÃO EM AFOGAMENTOS E ACIDENTES DOMESTICO



LOCAL: SEMED - SALVATERRA-PA

DATA: 03,10,17 E 24 de abril de 2024.

REFERENCIA: PROTOCOLO PAE 2024/375671

Fontes: Notas nº 74599 18ºGBM - SALVATERRA/PA

23º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 048/SSCIE - ABRIL DE 2024

Operacionalização da Nota de Serviço nº 017/2024/DST-ABRIL DE 2024 E Aprovação da Ordem de Serviço nº 048/2024-SSCIE do 23º GBM/Parauapebas, referente à OPERAÇÕES TÉCNICA E PREVENIONISTA EM ESTABELECIDAMENTOS COMERCIAIS (GRUPO C, TODAS AS DIVISÕES).

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TCEL QOBM

Comandante do 23º GBM.

Referências: PROTOCOLO PAE: 2024/424923 e BOLETIM GERAL: Nº 069 DE 10/04/2024.

Fonte: Nota nº 75.159 - 23º GBM/ Parauapebas

24º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 05.2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024 - CMD 24º GBM DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA APLICAR O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF).

O Comandante do 24º Grupamento Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar; considerando as orientações da Comissão de Promoção de Praças Publicado no Boletim Geral Nº 122 de 29 de junho de 2023; considerando as conformidades do Manual de Treinamento Físico Militar aprovado pelo Comandante Geral do CBMPA através da Portaria nº 645, de 26 de novembro de 2007, publicado no Aditamento ao Boletim Geral nº 026, de 11 de fevereiro de 2008.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados, a fim de comporem a Comissão que tem por objetivo ministrar o Teste de Aptidão Física aos Militares do 24º GBM, os quais estão com interstício reduzidos para as promoções previstas para o dia 21 de Abril de 2024, conforme relação publicada na página eletrônica do CBMPA.

Presidente: 1º TEN QOABM RR COV WILSON CARVALHO BRITO Membro: 3º SGT BM LEONARDO JOSE ABDON LEITE e Secretário: 3º SGT BM CARLOS EMANUEL AVIZ DE QUADROS.

Art. 2º - O Presidente da Presente Comissão deverá definir e divulgar Data, Horário e Local de aplicação do referido TAF;

Art. 3º - Ficam convocados os Militares desta Unidade que estão com interstícios reduzidos para as promoções previstas para o dia 21 de abril de 2024; Art. 4º - Ficam convocados os Militares desta Unidade que necessitam fazer a reposição do TAF, devido à incapacidade física temporária em BG específico;

Art. 5º - A compilação da Ata deverá ser encaminhada ao Presidente da CPP, até 48h após o término do TAF;

Art. 6º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JACOB CHRISTOVÃO MACIEIRA -TCEL QOBM

Comandante do 24º GBM -Bragança

Fonte: Nota nº 74.773/2024 - 24º GBM-Bragança-PA

25º Grupamento Bombeiro Militar

SEGUIMENTO E REGRESSO

Seguiu e regressou, a serviço da corporação, nos dias e para a localidade discriminada o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Local de Destino:	Motivo:
CB QBM RENAN DO CARMO SILVA	5932549/1	25º GBM	13/03/2024	31/03/2024	Uruará-PA	Operação Integrada com as Instituições do Sistema Estadual de Prevenção, Fiscalização, Mitigação e Combate ao Desmatamento e Crimes Ambientais (Operação Curupira 2024/2025).

Referência: Nota de Serviço nº 008/2024 - COP

Fonte: Nota nº 74.702/2024 - 25º GBM/Marituba

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovada pelo COP, a ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/2024 - 25º GBM, referente ao serviço de "INSTRUÇÃO DE NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NA PARÓQUIA Sª ROSA DE LIMA ", no

município de Benevides-PA.

Referência: Protocolo PAE: 2024/384757.

Fonte: Nota nº 74.733 - 25º GBM/ Marituba.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovada pelo COP, a ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/2024 - 25º GBM, referente ao serviço de "INSTRUÇÃO DE NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NA ESCOLA PROFª ANA TELES ", no município de Benevides-PA.

Referência: Protocolo PAE: 2024/384795.

Fonte: Nota nº 74.734 - 25º GBM/ Marituba.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovada pelo COP, a ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/2024 - 25º GBM, referente ao serviço de "PREVENÇÃO DE GUARDA VIDAS NA ORLA DE BENFICA ", no município de Benevides-PA.

Referência: Protocolo PAE: 2024/384817.

Fonte: Nota nº 74.736 - 25º GBM/ Marituba.

29º Grupamento Bombeiro Militar

RESULTADO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DOS MILITARES DO 29º GBM QUE CONCORRERÃO ÀS PROMOÇÕES PREVISTAS PARA O DIA 21 DE ABRIL DE 2024.

Aos dias 15 e 16 do mês de fevereiro do ano de 2024, nesta cidade de Moju, Estado Pará, no Quartel do 29º GBM, no horário das 9h00min às 11h00min, esteve reunida a Comissão composta pelos militares: CAP QOABM IVO DOS SANTOS FRANCO - Presidente, 3º SGT QBM JOSÉ OTÁVIO DA SILVA MACEDO - Membro, 3º SGT QBM DIEGO LOBATO MOURÃO CARVALHO - Secretário, para aplicar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA aos militares deste Grupamento que foram convocados pela Comissão de Promoção de Praças do CBMPA por estarem com interstício completo para promoção de 21 de abril de 2024 e aptos na Junta de Inspeção de Saúde para fins de promoção.

Nome	Matrícula	Unidade:	Idade:	Flexão de Braço no Solo:	Flexão de Braço na Barra:	Corrida de 12 min (m):	Abdominais em 1 min:	Natação 50 m (s):	Média Final:	Conceito:	Resultado TAF:	Obs.:
2 SGT QBM-COND MARCILEY FEIO LIMA	5823986/1	29º GBM	47	20	2	2.000m	20	1'10	6,05	R	APTO	Apto ao fim que se destina.
CB QBM GILSON DIAS GUEDELHA	57218237/1	29º GBM	39	30	7	2.050m	30	55	7,00	B	APTO	Apto ao fim que se destina.

Ivo dos Santos Franco - CAP QOABM

Presidente

José Otávio da Silva Macedo - 3º SGT QBM

Membro

Diego Lobato Mourão Carvalho - 3º SGT QBM

Membro

Referência: PAE nº 2024/176497.

Fontes: Nota nº 75144/2024 - 29º Grupamento Bombeiro Militar.

4ª PARTE ÉTICA E DISCIPLINA

Subcomando Geral - Justiça e Disciplina

PEDIDO DE REVISÃO - PEDIDO DE CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR - 3º SGT QBM WALTER WANDERLEI COELHO DOS SANTOS

INTERESSADO: 3º SGT QBM WALTER WANDERLEI COELHO DOS SANTOS

MF: 5601657/1.

ORIGEM: 25º Grupamento Bombeiro Militar - 25º GBM.

ASSUNTO: Solicitação de manifestação jurídica quanto a possibilidade de revisão e/ou cancelamento de punição disciplinar, promoção para a graduação de 2º Sargento e ressarcimento de preterição.

EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO. PEDIDO DE PEDIDO DE CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR MILITAR EM ÂMBITO ADMINISTRATIVO. REABILITAÇÃO. INCLUSÃO NO QUADRO DE ACESSO. ERRO DA ADMINISTRAÇÃO. PEDIDO DE PROMOÇÃO EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO.

I - DOS FATOS

O 3º SGT QBM WALTER WANDERLEI COELHO DOS SANTOS, MF:5601657/1, através de sua



procuradora, apresentou requerimento ao Comandante Geral do CBMPA, o qual por sua vez solicitou manifestação deste Subcomando Geral e EMG sobre a possibilidade do provimento dos pedidos do requerente, que afirma ter sido excluído do Quadro de Acesso para promoção à graduação de 2º Sargento em vista de punições constantes em sua ficha disciplinar, e considerando o decurso do tempo, requereu o cancelamento ou a revisão destas punições, haja vista passado mais de 05 (cinco) anos desde sua última punição disciplinar, arguiu também que uma de suas punições que recebeu caráter “grave” enquadra-se em realidade em gravidade “média” ou “leve”.

Além disso, de acordo com o requerente, no momento em que foi excluído do Quadro de Acesso, já teria decorrido-se o interstício regulamentar suficiente desde sua última punição até aquele momento para serem canceladas suas punições, considerando então erro da Administração Pública o ato de não promovê-lo à superior graduação tendo como justificativa estas punições disciplinares; com isso requer ao fim promoção em ressarcimento de preterição à graduação de 2º Sargento.

O requerente referenciou também o anexo sequencial nº 20 do PAE nº 2022/671406, o qual trata-se de Ata de Audiência de Instrução e Julgamento de Conselho de Justiça presidida pelo Ilustre Juiz de Direito Dr. Lucas Do Carmo De Jesus (PJE nº 0003133- 75.2017.8.14.0200), na qual se conclui u que não houve cometimento de infração penal militar na conduta do **3º SGT BM WANDERLEI COELHO DOS SANTOS**, estudada em sede daquela audiência. Em vista disso, o requerente pleiteia que diante da decisão do magistrado, faça-se coisa julgada com repercussão dos efeitos da absolvição do militar na Ação Penal no âmbito administrativo, especificamente, que seja aplicado o resultado deste julgamento ao PADS de Portaria nº 003/2017 - 25º GBM, de 18 de maio de 2017, o qual trata-se dos mesmos fatos.

Eis um breve relato dos fatos.

I - DA TEMPESTIVIDADE PARA REVISÃO DAS PUNIÇÕES

Como preceitua a lei vigente à época dos fatos, a Lei nº 6.833/2006 (Código de Ética da PMPA), segundo o Art. 67, *caput*:

cabará revisão, que será processada em autos apartados, dos processos findos, exauridos os recursos administrativos admitidos, quando o interessado aduz fatos novos capazes de elidir as razões que fundamentaram o ato punitivo, onde tenha havido erro quanto aos fatos, sua apreciação, avaliação ou enquadramento.

Todavia, tal elemento não pode ser apreciado mediante ao lapso temporal, isso pois em decorrência da passagem do tempo, os processos que resultaram em punição de natureza “grave” ao militar já se fazem como coisa julgada, não podendo mais serem modificados em sede de revisão de punição. Nesse sentido, encontrasse a norma vigente, que em seu art. 64, § 2º da Lei nº 9.161/2021, reza: “O direito à revisão prescreverá em cinco anos.”; dessa forma, ao observar as datas de publicação das punições, percebe-se que estas ocorreram por meio do Boletim Geral nº 235, de 27 de dezembro de 2017 e nº 100, de 29 de maio de 2018. Verifica-se ainda que o requerimento do militar foi protocolado no sistema PAE (Processo Administrativo Eletrônico) no dia 30 de maio de 2022, ocorrendo então a prescrição do direito do militar de requisitar a revisão de suas punições.

II - DO EFEITO DA DECISÃO JUDICIAL EM ÂMBITO ADMINISTRATIVO

Entre seus pedidos, o requerente pleiteia pelo reconhecimento da decisão com trânsito em julgado, proferida em Audiência de Instrução e Julgamento de Conselho de Justiça realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a qual estudava a prática de crime militar na conduta do requerente, em situação fática consoante com o objeto do PADS de Portaria nº 003/2017 - 25º GBM, de 18 de maio de 2017 (que resultou na punição do militar), para fins de repercussão da sentença absolutória em âmbito administrativo; ou seja, absolvição da ocorrência de infração disciplinar, considerando a conclusão a qual chegou o Juiz Militar em decisão judicial.

Para dar sustento ao pleito, o requerente argumenta que “Apesar de as esferas penal e administrativa serem independentes, quando, na instância penal, for negada a autoria do delito ou ficar patente a inexistência do fato em discussão, o desfecho do caso deve repercutir na esfera administrativa.”, e também quando a infração cometida constituir apenas ilícito penal e houver sentença absolutória, aduz ainda ser obrigatória a comunicabilidade da decisão judicial na esfera administrativa nestes casos, sem prejuízo ao princípio da independência entre as esferas penal e administrativa.

Além disso, cita ainda para sustento, as disposições dos artigos (vigentes) 935 e 126, do Código Civil e da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 (regime jurídico dos servidores da União), os quais dispõem, respectivamente:

A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

A responsabilidade civil é independente da criminal, não se podendo questionar mais sobre a existência do fato, ou sobre quem seja o seu autor, quando estas questões seacharem decididas no juízo criminal

Todavia, a argumentação do requerente quanto à questão não merece prosperar, haja vista que via de regra a responsabilidade civil, penal e administrativa são independentes, sendo plenamente possível que haja decisão condenatória em quaisquer dessas esferas sobre o mesmo fato, sem que haja ofensa ao princípio do *ne bis in idem*, sendo exceção, a comunicabilidade de decisão absolutória entre as esferas quando tiverem por fundamento a **negativa de existência do fato** ou de **autoria, absolvição penal** por excludente de ilicitude quando praticado o ato em legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal ou exercício regular de direito.

Dessa forma, vê-se que o reconhecimento de transgressão disciplinar militar e aplicação de punição disciplinar independem do julgamento conferido no âmbito da Justiça Penal Comum ou Militar, salvo nos casos supracitados, senda essa assertiva muito já pacificada no entendimento dos Tribunais Superiores e no Supremo Tribunal Federal (STF). Se não, vejamos:

(...) A independência entre as instâncias penal e administrativa, já de há muito consagrada na doutrina e na jurisprudência, **permite à Administração Pública impor sanção disciplinar ao servidor que tenha praticado ilícito administrativo, independentemente de anterior julgamento na esfera criminal.** 3. Segurança Denegada (STJ, Terceira Seção, MS 9.768-DF, 2004/0089831-3, Rel. Min. Paulo Galotti, DJU 21.05.2007)

ACÃO RESCISÓRIA. SERVIDORA PÚBLICA FEDERAL. DEISSÃO DECORRENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SENTENÇA PENAL ABSOLUTÓRIA POSTERIOR, POR FALTA DE PROVAS. IRRELEVÂNCIA. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENAL. ACÓRDÃO RESCINDENDO FUNDADO NA JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STJ. VIOLAÇÃO LITERAL DE LEI.

NÃO OCORRÊNCIA. 1. É cediço que a sentença penal absolutória pela ausência de provas somente vincula a esfera administrativa quando houver reconhecimento da negativa do fato ou da

inexistência de autoria. 2. O acórdão rescindendo destaca que, tanto na sentença quanto no julgado do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, é incontroverso que a autora foi absolvida por ausência de provas (art. 386, II, do CPP). 3. Não há como conferir extensão dos efeitos da absolvição criminal da servidora, por falta de elementos probatórios, à atuação da autoridade que julga o processo administrativo disciplinar. [...] (STJ, AR 4.235/PR, Rel. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 10/12/2014, DJe 18/12/2014)

Esta Corte tem reconhecido a autonomia das instâncias penal e administrativa, **ressalvando as hipóteses de inexistência material do fato lançado na instância administrativa referente a crime contra a administração pública** (STF, MS 21.708-RJ, Número Único: 0001066-30.1993.0.01.0000, Rel. p/ Acórdão Min. Maurício Corrêa, julgado em 09/11/2000, Ementário nº 2031-4, DJ 18.05.2001)

Portanto, há dispositivos na legislação brasileira que preveem em algumas circunstâncias que nas decisões em que sucede-se algumas das hipóteses. Todavia, a sentença do MM. Juiz foi dada com base no Art. 439, alínea b) conforme dispõe:

Com a palavra, RMPM pediu a absolvição do acusado com base nas provas carreadas aos autos. O advogado corroborou o pedido do MPM. Não houve réplica. Encerrados os debates, o MM. Juiz proferiu o seu voto, decidindo pela absolvição do acusado com fulcro no art 439, letra b do CPPM.(PJE nº 0003133- 75.2017.8.14.0200)

Art. 439. O Conselho de Justiça absolverá o acusado, mencionando os motivos na parte expositiva da sentença, desde que reconheça:

b) não constituir o fato infração penal;

Assim, percebe-se que não há de se falar em comunicabilidade da referida decisão para a esfera administrativa, haja vista não estar incluído o enquadramento utilizado para a absolvição do requerente na esfera penal (acima exposto), pois conforme o exposto no trecho de sentença acima, o requerente foi absolvido com base na hipótese alínea **“b) não constituir o fato infração penal;”** do Art. 439 do CPPM, e não com base nas alíneas **“a) estar provada a inexistência do fato, ou não haver prova da sua existência;”** e **“c) não existir prova de ter o acusado incorrido para a infração penal;”** do referido dispositivo do CPPM, conforme recomenda a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Portanto conforme o rol utilizado pela jurisprudência do Tribunais Superiores para a exceção da comunicabilidade, não é cabível o provimento do pedido do requerente nesse sentido, pois como dito anteriormente uma conduta pode configurar transgressão disciplinar, sem necessariamente configurar crime militar, haja vista que a decisão em uma instância (em regra) não vincula as demais.

Além disso, a alega o requerente que a regra fundamental sobre a matéria está contida no art. 935 do Código Civil, o qual prevê *in verbis*: “A responsabilidade civil é independente da criminal, não se podendo questionar mais sobre a existência do fato, ou sobre quem seja o seu autor, quando estas questões se acharem decididas no juízo criminal.”. No entanto, equivooca-se ao argumentar pela aplicação deste dispositivo ao caso; isso pois, considerando a independência entre as esferas, e o início da redação do artigo, depreende-se que a norma trata apenas da comunicabilidade entre a esfera civil e penal, as quais não possuem separação absoluta, porém tão somente relativa, tendo em vista que por força do art. 91, I, do Código Penal, a sentença penal condenatória possui natureza de título executivo judicial, podendo ser demandada a execução em âmbito cível, quando restar reconhecida obrigação de indenizar pelo Juízo criminal.

Ademais, é essencial a leitura e interpretação correta do dispositivo, o qual refere-se à impossibilidade de discussão de autoria e existência do fato em esfera cível, quando isso já restar discutido em esfera penal; ou seja, há comunicabilidade da decisão em esfera penal para a esfera cível se nesta primeira for reconhecida a inexistência do fato ou de autoria do acusado, o que não se verifica *in casu*, considerando que o Juiz Militar absolveu o requerente tão somente por não constituir o fato infração penal, o que como anteriormente não constitui exceção à independência entre as esferas.

Por fim, cumpre ressaltar que apesar da decisão judicial na esfera criminal não está revestida da comunicabilidade dos seus efeitos na esfera administrativa em relação ao caso do pleiteante, vinculando a administração Bombeiro Militar a absolver o requerente da acusação e punição disciplinar a ele imposta por meio de PADS/Portaria nº003/2017 - 25º GBM, de 18 de maio de 2017. Deve-se observar que à época na solução da punição imposta ao requerente, consta **equivocadamente** que o pleiteante seria reincidente. No entanto, observando-se a ficha disciplinar do mesmo, verificou-se que o pleiteante não havia sido punido pelo mesmo transgressão disciplinar e portanto não pode ser considerado como reincidente. Logo pode-se concluir que a punição imposta ao requerente foi desproporcional, devendo a mesma ser atenuada para se fazer justiça.

III - DO CANCELAMENTO DAS PUNIÇÕES

Dentre as razões do pedido, o procurador do requerente afirma ainda que o militar está a mais de 05 anos sem praticar nova infração disciplinar, e por isso deve o registro de suas punições anteriores ser cancelado (com base no art. 42, 156 e 157, b, da Lei nº 9.161/2021), sendo que a perpetuidade da punição ofende o princípio da dignidade humana.

Nesse sentido, verifica-se pela análise da Ficha Disciplinar e Assentamento Funcional do requerente (anexo sequencial nº 29 e 30, respectivamente), que das punições que lá ainda constam, a mais recente foi publicada em junho de 2018, e com esta todas as punições descritas em sua Ficha completaram período superior a 05 (cinco) anos de sua aplicação, estando em vigência as punições de 15 dias de prisão em PADS 030/2018 25º GBM publicada no BG 100/2018 e 12 dias de prisão em PADS 003/2017 25º GBM publicado no BG 235 de 27 de dezembro de 2017, verifica-se que apesar do militar estar a mais de 5 anos sem receber nenhuma punição o mesmo não preenche o outro requisito necessário ao cancelamento de punição ao qual seja, terem se passado 8 anos da publicação das punições de prisão, não tendo completado ainda o período legal exigido para o cancelamento das mesmas.

IV - DA POSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO EM RESSARCIMENTO DEPRETERIÇÃO

Mediante os pedidos do requerente, há de se tratar ainda quanto ao pedido de promoção a 2º Sargento, em ressarcimento de preterição. Em defesa de seu pleito, o requerente aduz ter havido erro da Administração em ter excluído o militar do Quadro de Acesso, porém não apontou especificamente o(s) ato(s) que poderia(m) configurar o erro administrativo, limitando-se apenas a citar artigos de Lei (art. 32 e 33, da Lei de Promoção de Praças da PMPA) e que “*ante tudo que aqui fora relato restou indubitavelmente comprovado que no âmbito da Administração Policial Militar, o recorrente possui direito a promoção* [...]”

Dessa maneira, do que infere-se das alegações trazidas no bojo do documento, verifica-se que o requerente alega em dado momento, que a sua exclusão do Quadro de Acesso (art. 22, §5º, Lei nº 8.230/2015), deu-se por não ter atingido pontuação suficiente de potencial e experiência profissional (art. 22, II, b, Lei nº 8.230/2015), pois supostamente foram consideradas as punições



constantes em sua ficha para a pontuação deste quesito; porém, o requerente deixou de juntar a ficha de avaliação da Comissão de Promoção de Praças, própria para isso (art. 22, §4º, da mesma Lei).

Contudo, mesmo que para a avaliação de seu potencial e experiência profissional,

tenham sido utilizados os registros de punições, constantes em sua ficha disciplinar, com tempo suficiente de existência para serem canceladas, não haveria erro administrativo. Isso ocorre, pois muito embora a Lei nº 9.161/21, em seu art. 42, determine de forma imperativa que a penalidade de suspensão terá o registro cancelado decorrido o período legal (ou seja, poderá ocorrer de ofício pela Administração Pública), o Decreto nº 2.131, de 20 de janeiro de 2022, prevê em seu art. 78, §2º, o seguinte: "Caso a Administração deixe de proceder, de ofício, ao cancelamento da punição de que trata o caput deste artigo, o militar poderá requerer essa medida ao Comandante-Geral".

Com isso, percebe-se que mesmo a Administração deixe de proceder o cancelamento de punição disciplinar de ofício, o militar possui a opção de requerê-lo ao Comandante Geral, não sendo responsabilidade exclusiva e vinculante da Administração necessariamente realizar o ato, devendo o militar, se preenchidos os requisitos para o pedido, voluntariamente desejar e caso a Administração não proceda de forma autônoma, requerer a realização do cancelamento. Portanto, não é cabível reconhecer erro administrativo se os atos praticados estiverem dentro da moldura legalmente delimitada, considerando que o requerente apresentou o pleito perante a Administração em período posterior ao legalmente previsto para a avaliação dos militares que iriam compor o Quadro de Acesso, e mesmo que as punições atualmente registradas em sua Ficha sejam canceladas, não há de se falar em retroatividade do ato conforme pleiteia o requerente, tendo em vista expressa previsão legal em contrário (art. 42, parágrafo único, Lei nº 9.161/21).

V - DA APLICAÇÃO DE REABILITAÇÃO

Por fim, considerando o período em que o militar deixou de praticar atos que configurem crimes, pleiteia ainda, com base no Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880/1980) a aplicação do instituto da reabilitação.

No entanto, não há de falar em aplicação desse instituto dentro da esfera administrativa, dado que esse instituto (inclusi ve com disposição em muito similar ao cancelamento de punição) refere-se a extinção de pena ou medida de segurança, assim como antecedentes criminais, não possui nenhuma relação com punições disciplinares ou histórico disciplinar do militar existentes em âmbito administrativo, sendo este instituto de aplicação e cabimento apenas na seara penal militar (jurisdicional).

III - DOS DISPOSITIVOS

Diante de todo o exposto, resolvo:

1 - **Prover parcialmente** o pedido de revisão do requerente, **reduzindo** a punição imposta no PADS nº 003/2017 de 15 dias de Prisão **para 15 dias de Detenção**;

2 - **INDEFIRIR** o pedido de comunicação da sentença exarada em âmbito jurisdicional para o âmbito administrativo, mas incabível ao presente caso, conforme jurisprudência dos Tribunais Superiores.

3 - **INDEFIRIR** ao cancelamento das punições constantes na Ficha Disciplinar do militar, pois não preenche os requisitos legais.

4 - Ser **DESFAVORÁVEL** à promoção do militar em ressarcimento de preterição, pois não comprovado erro administrativo.

5 - À Assistência do Subcomando, para providenciar o despacho ao Gabinete do Comandante Geral e à Comissão de Praças, para que julguem o mérito do pedido de cancelamento de punição e promoção em ressarcimento de preterição, respectivamente.

6 - Esta decisão entra em vigor a partir de 12 de dezembro de 2023, que corresponde à data do requerimento de revisão.

Belém/PA, 09 de abril de 2024.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Referência: Protocolo nº 2022/671406 - PAE;

Fonte: Nota nº75.124 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

4º Grupamento Bombeiro Militar

SOBRESTAMENTO

PORTARIA Nº 09/2024 - PADS - SOBRESTAMENTO - 4º GBM - SANTARÉM, 15 DE ABRIL DE 2024

O Comandante do 4º GBM - Santarém, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC);

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da Portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos narrados no ofício nº 001/2024 - PADS, de 13 de abril de 2024, referente a solicitação de sobrestamento de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurada por meio da portaria nº 005/2024 - PADS, de 08 de abril de 2024 - 4ºGBM, tendo como presidente o **3º SGT Arlison** de Castro Maia, MF: 57218277.

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar, no período de 11 de abril de 2024 a 29 de abril de 2024, o Processo Administrativo Disciplinar Simplificado por meio da Portaria nº 005/2024, de 08 de abril de 2024 - 4ºGBM, para reabertura imediata em 30 de abril de 2024.

Parágrafo único: Estão anexos esta portaria as seguintes documentações: Ofício nº 001/2024 - PADS, de 13 de abril de 2024;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CELSON DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - TCEL QOBM

Comandante do 4º GBM

Fonte: Nota nº 75.147 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA.

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - CEL QOBM AJUDANTE GERAL

